



RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

RAFAELA MARIA SOUZA SOARES

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: retratos de observação sobre atuação do assistente social na reintegração familiar das crianças acolhidas na Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza.

Fortaleza
2017

RAFAELA MARIA SOUZA SOARES

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: retratos de observação sobre atuação do assistente social na reintegração familiar das crianças acolhidas na Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza.

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.
Orientadora: Prof.^a Ms. Luciana Gomes Marinho

Fortaleza

2017

RAFAELA MARIA SOUZA SOARES

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: retratos de observação sobre atuação do assistente social na reintegração familiar das crianças acolhidas na Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza.

Monografia como pré-requisito para obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social, outorgado pela Ratio - Faculdade Teológica e Filosófica, tendo sido aprovada pela banca examinadora composta pelos professores.

Data de aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ms. Luciana Gomes Marinho

Prof.^a Esp. Francisca Emmanuella Saraiva Martins

Prof.^a. Ms. Maria do Socorro Lima Martins Matos

Dedico a todas as crianças que se encontram em unidades de acolhimento, em especial aquelas que estão na Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza que indiretamente motivaram este estudo mantendo viva em seus olhares a esperança de vida familiar e comunitária.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por ter me permitido concluir esta jornada, me dando forças para superar todos os obstáculos que enfrentei na academia e na vida pessoal.

Agradeço a toda minha família, de forma especial a minha mãe, Antonia Maria, que caminhou comigo nesta jornada com muita paciência, me dando apoio e incentivos para seguir em frente, sempre me ajudou como pôde ao longo desses quatros anos.

Ao meu amado, Júlio César, pela constante disposição em me apoiar e pelos infindáveis incentivos.

A minha tão querida turma 316, obrigada a cada componente, por terem convivido comigo essa vida acadêmica de união e ajuda mútua, de angustias e superações. Reservo estimas aos meus amigos Bruno Anastácio, Teresinha Rodrigues, Francileuda Mota, Joselene Medeiros, Lucinda Silva, Emília Pinheiro, Gerliane Rodrigues, Natalia e em especial a Regina Anastácio, Gorete Evangelista e Silvia Martins que me impulsionaram a dar o primeiro passo rumo a vitória de hoje.

A todos os professores do curso que contribuíram com a realização deste sonho. Em especial agradeço profundamente a querida orientadora, Luciana Gomes Marinho, pelo conhecimento transmitido, e principalmente pela paciência e dedicação. As professoras Emmanuella Martins e Socorro Martins, que aceitaram compor minha banca de defesa.

É claro que não poderia deixar de agradecer a Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza, na pessoa de Erica Lima Burlamaqui, que muito contribuiu com minha formação acadêmica permitindo a realização deste estudo.

A todos, meu muito obrigada!

Proteção às Borboletas

Benito Di Paula

Eu sou como a borboleta
Tudo o que eu penso é liberdade
Não quero ser maltratado,
nem exportado desse meu chão

Minhas asas, minhas armas,
não servem para me defender
As cores da natureza pedem
ajuda pra eu sobreviver

Você que me vê voando
Como a paz de uma criança
Você sabe a minha idade
Eu sou sua esperança

A ordem da humanidade
não deve ser destruída
quando eu voar me proteja
sou parte da sua vida

Eu sou como a borboleta...

RESUMO

Na contemporaneidade, a questão do acolhimento institucional de crianças apresenta-se cada vez mais latente. O ECA assegura a proteção destas, a partir de uma responsabilidade compartilhada entre família, Estado e sociedade, como também determina o afastamento dos infantes de seu lar quando os familiares demonstram incapacidade de geri-lo. Outra questão de relevância é a falta de emancipação da família, que dificulta o retorno das crianças ao convívio familiar, pois, muitas vezes, somam outros agravos já existentes. Partindo destas ponderações, esta pesquisa teve em seu objetivo geral relatar a atuação do assistente social na reintegração familiar das crianças acolhidas na Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza. Os objetivos específicos foram traçados para identificar as causas que geram o acolhimento das crianças; compreender as iniciativas de promoção a reintegração da criança na instituição familiar; e perceber o desenvolvimento de projetos que visem o fortalecimento do vínculo entre os acolhidos e familiares. Para a realização do estudo apropriou-se de uma metodologia de pesquisa qualitativa, exploratória, bibliográfica, documental e de campo, com coleta de dados através da observação não participativa da rotina dos trabalhos ali desenvolvidos pela assistente social. A reintegração familiar é uma questão complexa que se apresenta não só no âmbito do serviço social dos serviços de acolhimento, mas também na efetivação da rede socioassistencial e demais políticas públicas e sociais. A questão do abandono e discriminação de crianças no Brasil foi constatado nesta pesquisa como secular o que sugere posteriormente uma análise sobre a efetivação do ECA.

Palavras-chave: Criança; Família; Acolhimento Institucional; Serviço Social.

ABSTRACT

In contemporary times, the question of the institutional reception of children is increasingly latent. The ECA ensures the protection of these, from a shared responsibility between the family, State and society, but also determines the separation of infants from their home when the family members have demonstrated the inability to manage it. Another issue of relevance is the lack of emancipation of the family, which makes the return of the children to the family, because, often, combine with other disorders already existing. Based on these considerations, this study had in its aim the general report on the activities of the social worker in the family reintegration of the children in the House of the Lower St. Michael the Archangel Fortress. The specific objectives were designed to identify the causes that generate the host of the children; to understand the initiatives promoting the reintegration of the child in the institution of the family; and understand the development of projects that aim to strengthen the bond between the welcomed and the family. To the accomplishment of the study appropriated the methodology of qualitative research, exploratory, bibliographic, documentary and field-based data collection through observation, non-participatory of the routine of the work there developed by the social worker. The family reintegration is a complex issue that presents itself not only in the framework of the social service of childcare services, but also in the effectiveness of the network socioassistance and other public and social policies. The issue of abandonment and discrimination of children in Brazil it was found in this research as the secular which suggests subsequently an analysis on the effectiveness of the ECA.

Keywords: Child; Family; Institutional Reception; Social service.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CNA - Cadastro Nacional de Adoção

CNCA - Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas

CEARC - Centro de Esporte, Arte e Cultura

CEU - Condomínio Espiritual Uirapuru

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas

PIA - Plano Individual de Atendimento e Familiar

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNCFC - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

ONG - Organização Não Governamental

SAM - Serviço de Acolhimento do Menor

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 A HISTORIA DA CRIANÇA NO MUNDO E NO BRASIL	21
2.1 Do século XVI ao XVIII	21
2.2 A partir do século XIX	26
2.3 A história em tempos contemporâneos.....	31
3 A FAMÍLIA E O CONTEXTO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS.....	34
3.1 A Constituição da família	34
3.2 A família na contemporaneidade, sua vulnerabilidade e rede de parentesco..	37
4 RESULTADOS DA PESQUISA	43
4.1 Metodologia Utilizada na Realização da Pesquisa	43
4.2 O Campo da Pesquisa: Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza-CE	44
4.2.1 Da Infraestrutura da Unidade	52
4.2.2 O Papel do Serviço Social Dentro da Unidade.....	55
CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	67
ANEXOS	71

1 INTRODUÇÃO

Os infortúnios que envolvem a figura da criança no mundo e no Brasil se apresenta na história por diversas formas de abandono e acolhimento. Estes sujeitos nos séculos passados denominados enjeitados eram largados nas ruas e depois em Rodas¹ por serem filhos ilegítimos. Hoje a configuração se apresenta de outra forma: são alojados em abrigos institucionais por determinação da Lei Federal nº. 8069/90².

O acolhimento institucional é tido a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) como uma medida de proteção, porém, tal medida deve ser aplicada a partir de situações excepcionais, quando a convivência familiar representar um risco para a criança ou adolescente.

De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), o acolhimento da criança ou adolescente muitas vezes pode ser a chance que eles têm de continuar sobrevivendo, uma vez que oferece todos os cuidados básicos necessários para o seu desenvolvimento: moradia, alimentação, vestuário, cuidados diários. Contudo, o acolhimento também acaba por expor essa criança ou adolescente a situações de risco, como por exemplo, o risco de aumentar a ruptura de vínculos familiares e a segregação social, pois os acolhidos não têm uma convivência social como as demais pessoas, já que estão confinados.

A Lei nº. 12.010/09³ diz no Art. 101 que o acolhimento institucional e/ou o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta⁴, não implicando privação de liberdade. Portanto, as entidades de acolhimento deveriam ser um local de moradia temporária, mas o que observamos

¹ Segundo Leite (1998), a Roda dos Expostos foi uma instituição que objetivava recolher as crianças abandonadas, com o intuito último de salvar a vida de inúmeros recém-nascidos que, de outra forma, estariam perdidos para a sociedade. A Roda existiu na França e em Portugal e foi trazida para o Brasil, no século XVIII. Seu mecanismo permitia que as mães pudessem abandonar seus filhos de forma a não serem identificadas. A instituição cuidaria de recolher e proporcionar às crianças um tratamento adequado.

² Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

³ Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

⁴ Segundo Dias (1995), família substituta é aquela que, por ato de generosidade, demonstração de desprendimento e capacidade de se doar, entende a necessidade da prioridade em dar uma família a crianças e adolescentes que por qualquer circunstância foram desprovidos da família natural, propondo-se a trazê-los para dentro do próprio lar para que façam parte integrante desta e que nela se desenvolvam.

é que há crianças que passam a infância inteira na instituição e quando atingem a maioridade são obrigadas a ir embora sem nenhuma perspectiva de futuro.

De acordo com relatório de dados estatísticos do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA\2017), no Brasil há 4.158 entidades de acolhimento, sendo 551 no Nordeste, 133 no Estado do Ceará e 26 em Fortaleza. Encontram-se acolhidas nestas entidades 47.182 crianças e adolescentes no Brasil, 6.110 no Nordeste, 1.084 no Ceará e 856 em Fortaleza.

A partir do cenário de lotação das entidades de acolhimento esta pesquisa passa a ser desenvolvida por meio de questionamentos quanto aos desafios do assistente social frente à medida protetiva de acolhimento institucional na vida das crianças e familiares assistidos pela instituição Casa do Menor São Miguel Arcanjo.

A Casa do Menor São Miguel Arcanjo é uma entidade filantrópica de utilidade Federal, Estadual e Municipal. Foi fundada no ano de 1983 pelo Padre Renato Chiera e tem o objetivo de acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O primeiro contato com essa problemática surgiu por meio de visita realizada na instituição, onde observamos um quadro complexo de enfrentamento com que a equipe multiprofissional⁵, em especial, o assistente social se depara para melhor viabilizar os interesses dos sujeitos ali envolvidos, visto que as crianças depositam toda esperança de retorno ao lar sobre o profissional do serviço social. As crianças chegam à instituição através do Conselho Tutelar⁶. Depois da acolhida dos mesmos, é elaborado um Plano de Atendimento Individual e Familiar (PIA), no qual constam objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades

⁵ Equipe Multiprofissional é a junção de esforços e interesse de um grupo de profissionais que reconhecem a interdependência com os outros componentes e se identificam com um trabalho de caráter cooperativo e não competitivo, com o fim de alcançar um objetivo comum cuja atividade sincronizada e coordenada caracteriza um grupo estritamente ligado. O trabalho em equipe não significa, portanto, a somação de indivíduos organizados para uma tarefa comum, mas a integração de cada elemento que a compõe, atendendo às peculiaridades grupais, e numa reunião de técnicos em várias especialidades profissionais, desempenhando funções harmônicas numa verdadeira intercomplementação. (PEDUZZI, 1998).

⁶ ECA (1990), art.131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

específicas de cada situação, as ações desenvolvidas visam à reintegração familiar com a família natural ou ampliada, quando não sendo possível, é realizada a destituição familiar e a criança ou o adolescente entra no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) à espera de uma família substituta.

Existem diversos tipos de famílias, porém, iremos citar neste estudo especificamente as famílias natural e ampliada, por serem estas as mais requisitadas na reintegração familiar.

Conforme Dias (2010), família natural compreende o ambiente ou espaço social preenchido por pessoas ligadas entre si pela comunhão da identidade genética ou por força de parentesco consanguíneo; e a família ampliada é a família natural considerada em uma perspectiva vasta e densa, superando o núcleo restrito formado pelos pais e filhos ou somente pelo casal, alcançando o ambiente formado por parentes com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

O termo reintegração indica um trabalho de integrar de novo, ou seja, juntar o que foi separado. No caso das crianças e adolescentes acolhidos, significa retornar à família de origem (pais, irmãos, avós, tios, primos) ou para outras pessoas próximas à criança, que tenham vínculos de afinidade com ela e que reúnam condições e motivações para assumi-las, ou seja, retornar para família natural ou ampliada (OLIVEIRA, 2007).

O novo olhar para a família, que ainda está sendo construído, vem acarretando mudanças nas leis que regulamentam os serviços de acolhimento e demais instituições que zelam pelos direitos da infância. As normativas legais estão em constantes discussões que geram aprimoramentos, a fim de garantir o direito à convivência familiar da criança e do adolescente.

O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006) determina que é preciso priorizar sempre a manutenção de crianças e adolescentes no arranjo familiar de origem. É necessário pensar, ainda, em como manter a convivência familiar e comunitária quando o afastamento é inevitável. Para tanto, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento devem adequar-se aos princípios relacionados no Art. 92 do ECA (1990): preservação dos vínculos familiares; integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; atendimento personalizado e em pequenos grupos;

desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; não-desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; participação na vida da comunidade local; preparação gradativa para o desligamento; participação de pessoas da comunidade no processo educativo. Assim, tais medidas devem ser tomadas para que o acolhimento de crianças e adolescentes seja realmente provisório, devendo ocorrer apenas por curto período de tempo e na ausência de família extensa.

Ressaltamos que esta pesquisa não tem apenas relevância para o meio acadêmico, mas também para os demais setores da sociedade pela necessidade de se lançar um olhar aguçado sobre esta forma de proteção à criança. Trará uma reflexão sobre o papel do Estado, da sociedade e da atuação do assistente social no enfrentamento desta questão social⁷ cada vez mais crescente em nosso meio.

Este trabalho tem como objetivo geral relatar a atuação do assistente social na reintegração familiar das crianças acolhidas na Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza. Os objetivos específicos foram traçados para identificar as causas que geram o acolhimento das crianças; compreender as iniciativas de promoção a reintegração da criança na instituição familiar; e perceber o desenvolvimento de projetos que visem ao fortalecimento do vínculo entre os acolhidos e seus familiares.

Com o intuito de atingir os objetivos elencados neste trabalho, elegemos as seguintes categorias analíticas que irão embasar sua fundamentação teórica: criança, família, acolhimento institucional e serviço social.

É considerado criança o ser humano que ainda está na fase da infância. Infância é o primeiro período da vida humana, que vai do nascimento até a adolescência. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), criança é a pessoa que tem doze anos incompletos e adolescente o que se encontra na faixa etária de doze a dezoito anos de idade.

Alguns autores utilizam os conceitos de criança e infância como sinônimos, porém, Heywood (2004) define infância como uma abstração que se refere à determinada etapa da vida, diferentemente do grupo de pessoas sugerido pela palavra criança.

⁷ Segundo Iamamoto (1999, p. 27), a Questão Social pode ser definida como: O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

De acordo com Ariès (2006), o sentimento de infância não existia na Idade Média, a criança era vista como um adulto em miniatura. Para ela não se dispensava um tratamento específico correspondente à consciência infantil e suas particularidades que a diferenciava dos adultos.

O termo família é derivado do latim *famulus*, que significa “escravo doméstico”. Esse termo foi criado na Antiga Roma para designar um novo grupo social que surgiu entre as tribos latinas, ao serem introduzidas à agricultura e também à escravidão. Nesta época predominava uma estrutura familiar patriarcal. Família patriarcal caracteriza-se por ter como figura central o patriarca, ou seja, o “pai”, que é simultaneamente chefe do clã (dos parentes com laços de sangue) e administrador de toda a extensão econômica de toda influência social que a família exerce (SILVA, 2005).

O que percebemos ao longo dos anos é que a ideia de família tem se modificado, não é mais e somente um sinônimo de família patriarcal e extensa, típica do período colonial, instituição baseada somente no parentesco, conforme Paulo Freire:

Na verdade, família é uma construção socio-cultural que se transforma, agregando elementos novos, que libera de outros e que altera no tempo e no espaço os seus modelos e atitudes, fatores que contribuem para o que se chama de definições de família. [...] São construídas dentro de contextos históricos específicos, que lhes dão características culturais especiais, de acordo com os valores, a cultura, a crença e os hábitos predominantes nesses contextos (FREIRE, 1993, p. 211).

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes integra os serviços de proteção especial de alta complexidade⁸ do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)⁹ e tem caráter excepcional e provisório, ou seja, espera-se que o afastamento do convívio familiar de crianças e adolescentes, motivado pela violação de direitos e

⁸ Proteção social especial de alta complexidade atende casos nos quais os direitos do indivíduo ou da família já foram violados, e também quando o vínculo familiar é rompido. Eles garantem proteção integral - moradia, alimentação, trabalho - para quem está em situação de ameaça, necessitando deixar o núcleo familiar ou comunitário. Abrigos e albergues são alguns exemplos de serviços de proteção social de alta complexidade. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/suas/conheca/conheca04.asp>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

⁹ O Sistema Único de Assistência Social integra uma política pactuada nacionalmente, que prevê uma organização participativa e descentralizada da assistência social. A assistência social é parte do Sistema de Seguridade Social, apresentado pela Constituição Federal de 1988. O SUAS é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS). Suas ações são voltadas para o fortalecimento da família. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/suas/conheca/conheca04.asp>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

a violência intrafamiliar, não gere a ruptura definitiva dos vínculos familiares, nem a institucionalização prolongada das crianças e adolescentes (MOREIRA, 2014).

O acolhimento institucional, anteriormente denominado abrigo em entidade, é uma das medidas de proteção previstas pelo ECA (1990). Conforme (SILVA, 2005), com as mudanças propostas por esse Estatuto, orfanatos ou internatos denominaram-se unidades de acolhimento institucional e passaram a prestar plena assistência à criança e ao adolescente, oferecendo-lhes acolhida, cuidado, proteção, espaço para socialização e desenvolvimento.

Conforme Iamamoto (2009), o Serviço Social é uma profissão que se consolida no interior das lutas de classe e que tem, portanto, esta realidade social enquanto objeto de intervenção profissional, e que por se tratar de uma profissão histórica, o Serviço Social sofreu (e sofre) influências do contexto político-econômico e social de cada época.

Segundo Martinelli (2008), a origem do Serviço Social como profissão tem, pois, a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis que a ele estão subjacentes: alienação, contradição, antagonismo. É uma profissão que nasce articulada com um projeto de hegemonia do poder burguês, gestada sob o manto de uma grande contradição que impregnou suas entranhas, pois produzida pelo capitalismo industrial, nele imersa e com ele identificada, buscou afirmar-se historicamente, sua própria trajetória o revela, como uma prática humanitária, sancionada pelo Estado e protegida pela Igreja, como uma mistificada ilusão de servir.

Considerando esta uma pesquisa social em que se pretende apreender a realidade social e dela abstrair novos conhecimentos, fomos norteados por uma metodologia de natureza qualitativa, de tipo: bibliográfico e documental (por estar baseada em livros, artigos científicos, pesquisas, revistas, relatórios e documentos oficiais fornecidos pela instituição e outros), de campo e exploratória. Gil define pesquisa como:

Um processo formal e assistemático de desenvolvimento do método científico. O objeto fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas [...] pode-se, portanto, definir pesquisa social como processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos [...]. A realidade social é entendida [...] envolvendo todos os aspectos relativos ao homem em seus múltiplos relacionamentos com outros homens e instituições sociais. (GIL, 1999, p. 42)

A pesquisa qualitativa dá norte à metodologia do estudo proposto, por este ser focado em verificar a relação da realidade com o objeto de estudo, com melhor visão e compreensão do problema, não medindo ou enumerando categorias.

Segundo Minayo (2011), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Godoy (1995) afirma que a pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados, envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (MARCONI; LAKATOS, 2009).

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (MARCONI; LAKATOS, 2009).

A partir destes fundamentos realizamos pesquisa de campo, com finalidade de coletar dados para análise da pesquisa. Pesquisa de campo, segundo Marconi e Lakatos (2009, p. 169), é:

Aquela que é utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar, ou ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta a eles referentes e no registro de variáveis que presumimos relevantes, para analisá-los [...].

A pesquisa também teve caráter exploratório, por esta ter a “finalidade de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL, 1999, p. 43).

Conforme Marconi e Lakatos (2009) pesquisas exploratórias são investigações empíricas cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa, ou modificar e clarificar conceitos [...].

A técnica utilizada na pesquisa de campo foi a de observação não participante. Em relação aos procedimentos técnicos da observação não participante, Marconi e Lakatos (2009) explicam que o observador não interage, de forma alguma, com o objeto de estudo no momento em que realiza a observação e não poderá ser considerado como participante.

O sujeito participante da pesquisa foi a assistente social que compõem o quadro funcional da Casa do Menor São Miguel Arcanjo. Os critérios de inclusão do sujeito foram adotados visando perceber o perfil deste mediante as condições que os evidenciam na pesquisa, e com o intuito de contemplar dados importantes para o objetivo aqui proposto. Os critérios de exclusão foram destinados ao restante da equipe multiprofissional porque não contemplam o objetivo deste estudo. Foi solicitada à referida instituição, através de ofício, autorização para realização da pesquisa.

Quanto aos aspectos éticos da pesquisa seguiremos o que preconiza a Resolução nº. 466\12 (BRASIL, 2012, I), que nas disposições preliminares diz:

[...] a presente Resolução incorpora, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, referenciais da bioética, tais como, autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade, dentre outros, e visa a assegurar os direitos e deveres que dizem respeito aos participantes da pesquisa, à comunidade científica e ao Estado.

Portanto, a pesquisa em relação ao indivíduo deve tratá-lo em sua dignidade, respeitando sua autonomia, e defendê-lo em sua vulnerabilidade.

Por fim, o referente trabalho está estruturado da seguinte forma: no segundo capítulo, apresentamos a vida criança no mundo e no Brasil, fazendo um percurso histórico datado a partir do século VXI até os tempos contemporâneos.

A família e o contexto de acolhimento da criança estão descritos no terceiro capítulo, onde descreveremos a história da família brasileira, a importância do núcleo familiar para cada indivíduo e para sociedade. Abordamos também a nova instituição família na contemporaneidade, sua vulnerabilidade e rede parentesco.

No quarto capítulo será apresentado o resultado da pesquisa, trazendo relatos da observação realizada ao trabalho do Serviço Social para reintegração familiar de crianças acolhidas e o local do campo de pesquisa.

2 A HISTORIA DA CRIANÇA NO MUNDO E NO BRASIL

Nesta sessão percorre-se o debate sobre a história da criança no mundo e no Brasil, partindo da assistência efetiva dada as crianças até a configuração como política pública. Aborda-se a especificidade da política pública brasileira voltada a criança, trazendo o percurso jurídico que estigmatizou a criança da classe proletária como menor pelo excluído Código do Menor.

Trazemos aqui uma reflexão sobre a política de proteção aos menores do passado, que mais protegiam os anseios capitalistas do que os direitos fundamentais deste grupo. Só a partir de 1990 é que o Brasil apresenta ao mundo uma verdadeira política pública voltada as crianças.

2.1 Do século XVI ao XVIII

Quando pensamos sobre a história da criança e da infância, fazemos isso com um olhar no passado, pois os conceitos referentes à criança e à infância se complementam e são culturalmente determinados e historicamente construídos.

A criança sempre existiu, mas constata-se que o sentimento de infância era ausente até o século XVI, surgindo a partir dos séculos XVII e XVIII, como identifica o historiador Phillipe Ariès (2006) em suas pesquisas.

A descoberta da infância do século XVI, no velho mundo, é descrita pelo referido autor, apresentando a criança como um ser cheio de graça que sai dos afrescos angelicais para uma realidade cotidiana em meio ao cenário insalubre da Europa antiga. Cheios de liberdade, jogavam e urinavam nas ruas, ouviam dos adultos os ensinamentos religiosos, ou como aprendizes dos primeiros ofícios, outras vezes são retratados sonolentos nos braços maternos (ARIÈS, 2006).

O fascínio com os anos de infância, um fenômeno relativamente recente, fez com que o conceito de infância tivesse alterações significativas ao longo da história (HEYWOOD, 2004).

Até o século XII, as condições gerais de saúde e higiene eram muito pobres, o que fazia com que a taxa de mortalidade infantil fosse elevada.

Heywood (2004) apresenta um argumento contundente para demonstrar que a suposta indiferença com relação à infância nos períodos medieval e moderno resultou em uma postura insensível com relação à criação de filhos. Os bebês abaixo de 2

anos, em particular, sofriam de descaso assustador, com os pais considerando pouco aconselhável investir muito tempo ou esforço em um “pobre animal suspirante”, que tinha tantas probabilidades de morrer com pouca idade.

E, ainda assim, as crianças que conseguiam atingir uma certa idade não possuíam identidade própria, só vindo a tê-la quando conseguissem fazer coisas semelhantes àsquelas realizadas pelos adultos, com as quais estavam misturadas. Sendo assim, dos adultos que lidavam com as crianças não era exigida nenhuma preparação. Tal atendimento contava com as chamadas criadeiras, amas de leite ou mães mercenárias.

Contudo, um sentimento superficial da criança, a que chamei de “paparicação” era reservado à criancinha em seus primeiros anos de vida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha. As pessoas se divertiam com a criança pequena como um animalzinho, um macaquinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato (ARIÈS, 2006).

Mesmo na arte a infância foi ignorada. Até cerca do século XII, a arte medieval não reconhece a infância ou tenta não representá-la. É difícil acreditar que essa ausência foi devido à incompetência ou à falta de habilidade. Provavelmente não havia lugar para uma criança neste mundo. E até o final do século XVIII, não havia crianças que se caracterizam por sua expressão particular e, em seguida, foram retratadas como homens de pequeno porte.

Conforme Heywood (2004) não se tem menção de artesões ou camponeses que registraram em suas histórias de vida na Idade Média, e até mesmo as histórias dos nobres ou devotos tendiam a não mostrar muito interesse nos primeiros anos de vida. Da mesma forma, durante a era moderna na Inglaterra, as crianças eram praticamente inexistentes na literatura, seja o drama elisabetano ou grandes romances do século XVIII. A criança era, na melhor das hipóteses, uma figura marginal em um mundo adulto.

No século XIII, as crianças foram atribuídas formas de pensar e sentimentos anteriores à razão e à moral. Cabe aos adultos desenvolver nelas a razão e o caráter. Em vez de tentar entender e aceitar as diferenças e semelhanças das crianças, a

originalidade de seu pensamento, elas foram pensadas como páginas em branco para serem providas, moldadas para a vida adulta.

Somente nos séculos XV, XVI e XVII, a infância foi descoberta, quando reconheceram que os infantes precisavam de tratamento diferenciado, como uma espécie de quarentena, antes que pudessem entrar no mundo dos adultos (HEYWOOD, 2004). Fazendo com que as crianças não fossem mais misturadas aos adultos. Essa quarentena foi à escola, que substituiu a aprendizagem como meio de comunicação.

Este é um sentimento totalmente novo: os pais ficaram interessados nos estudos de seus filhos e acompanhá-los com os cuidados habituais nos séculos XIX e XX, no passado desconhecidos. A família começou a se organizar em torno da criança e dar-lhe tanta importância que a criança deixou seu antigo anonimato que era impossível perdê-lo ou substituí-lo sem grandes dores, não podia ser reproduzido mais frequentemente, e era feito necessário limitar seu número para cuidar melhor dele (HEYWOOD, 2004).

A mudança no padrão em relação ao conceito de infância está diretamente relacionada ao fato de que as crianças eram consideradas adultos incompletos. Portanto, esta fase da vida provavelmente seria de pouco interesse. Só em tempos relativamente recentes surgiu um sentimento de que as crianças são especiais e diferentes, e, portanto, merecedor de serem estudadas por si mesmas (HEYWOOD, 2004).

No Brasil, as primeiras manifestações sobre a vida da criança teve como precursora a igreja católica, em meados do século XVI e XVII, que disseminava a figura da criança mística, um ser capaz de suportar dor e agonia física por causa da fé tornando-se mito da criança santa sendo comparada a Pedro de Luxemburgo e Catarina de Siena; e a figura da criança-Jesus, embasada na devoção ao menino Jesus, que pela sua semelhança ao altíssimo, convertia fieis e pagãos (PRIORE, 1998).

Estes fatores foram determinantes para a execução do modelo ideológico da criança, muito valorizado na Europa, na figura dos indiozinhos, vistos pelos jesuítas como um papel em branco, a cera virgem, onde se construiria a história sem resquícios de pecados, e assim, juntamente com os órfãos portugueses enviados ao Brasil pela Corte, formassem o exército de meninos-Jesus (PRIORE, 1998).

As crianças eram vistas como pequeninos inocentes pela doutrina da igreja. Os sacerdotes pregavam que todo conforto devia ser evitado, pois castigar e dar trabalho aos filhos eram a forma verdadeira de amar. Priore (1998, p. 13) “diz que a fala dos jesuítas sobre a educação e disciplina tinha gosto de sangue devendo todos os desvios serem repreendidos com castigo físicos”.

As Casas de Muchachos abrigavam todas as crianças recolhidas pelos catequistas, entre índios e órfãos portugueses, deixando-os reclusos exclusivamente para estudo e devoção a sua doutrina missionaria. Viviam sob métodos disciplinares rígidos, em que qualquer desvio seria punido com açoites. A puberdade das crianças foi vista pelos padres como uma erva daninha no jardim do éden, os elogios dispensados aos soldados do exército de Jesus foram substituídos por críticas e ofensas, na medida em que estes cresciam.

A puberdade marca, por fim, a expulsão do paraíso prometido pelos jesuítas, onde na realidade eles não queriam ter nada mais do que crianças dóceis e obedientes. Assinala-se então o abandono do jardim da infância, onde a criança fosse “papel Blanco”, tabua rasa, cera a ser moldada pelos padrões da cristandade ocidental, onde a gramática tupi-guarani de Anchieta fazia as vezes de ama-seca, e as posições e a “musicaria” serviam de diversão pedagógica aos pequeninos (PRIORE, 1998, p. 23).

Portanto, o estudo realizado na história do Brasil colonial mostra que, embora houvesse interesses particulares na figura da criança, estes foram os primeiros ensaios para uma política de proteção ao menor. Desta forma, uma estratégia de acolhimento institucional era pautada na remoção de crianças das ruas, mas não considerando seus anseios e necessidades, ignorava-se a mudança natural da vida, seus costumes e crenças.

O processo de dominação foi rapidamente implantado nos indiozinhos, inclusive com a participação de crianças órfãs vindas da Europa que já dominavam a língua nativa. Tudo isso em ideais de salvação das almas indígenas. Conforme diz Priore (1998, p.15), “em 1550 e 1553 duas outras expedições foram enviadas de Portugal, com onze padres e sete órfãos vindos de uma escola de Lisboa. Esses meninos foram ensinados a falar tupi-guarani, tendo como missão a confissão dos nativos”. Começava o processo de sedução de culturas através das atividades missionárias, objetivando assim uma limpeza da identidade indígena.

A segunda metade do século XVII apresenta outro sentido a figura dos muchachos. Aqueles seres endeusados se configuravam agora como um problema para a riqueza das nações, despertando no Estado maior preocupação com a infância, haja vista que aumentavam a pobreza e a população. Minas Gerais era a localidade com maior agravo de exploração de crianças, pois era a capitania mais numerosa e rica, devido a concentração das minas de ouro (SOUZA, 1998).

A Corte Portuguesa repassava a responsabilidade de cuidados para com os órfãos as Santas Casas de Misericórdia, mas, por serem as entidades quase inexistentes na grande maioria das localidades, a Câmara assumia a tarefa. As crianças eram inscritas na instituição e encaminhadas as casas de criadores que recebiam do Estado mensalmente um estipêndio de três oitavas para criação dos expostos. A não apresentação das crianças as câmaras e a falta de pagamento do salário favoreceram a mortalidade de muitos órfãos (MELLO; SILVA, 2004).

Conforme o autor citado vale ressaltar que a rejeição da criança mulata e negra no sistema de acolhimento dos expostos tinha caráter legal defendido pelo vice-rei, seguro de que estes eram o defeito da colônia, seres sem educação que, quando adultos, não reconheceriam a autoridade dos brancos querendo igualar-se aos de cor superior (MELLO; SILVA, 2004).

O alvará de 1775 foi a lei mais importante de proteção à criança do século XVIII, assegurando a liberdade daqueles escritos como enjeitados, pois a questão dos expostos dizia respeito apenas a população livre, sendo que o exposto de cor negra ou mulata gozaria automaticamente de liberdade. Sendo que tal lei era descumprida porque a própria Câmara proibia a criação desse grupo, ou, descobrindo ser o enjeitado filho de escravo, este era devolvido ao seu senhor, o que podemos chamar de re-escravização da criança.

Fazendo uma relação sobre o método de abrigamento de crianças com a importância que estas tinham para a sociedade escravocrata, podemos dizer que a preocupação com a infância atendia apenas a uma possível limpeza social nas capitanias, para que não ficasse aos olhos de todos. Recém-nascidos eram mortos por animais que vagavam pelas ruas, salvando-se seriam úteis aos ofícios futuros, quando não, sendo mulatos, devolveriam ao tesouro nacional todo gasto investido na sua criação.

2.2 A partir do século XIX

A Roda dos Expostos, instituída em Vila Rica em 1831, passava a ter maior efetividade no século XIX. Ela consistia no domínio da Igreja Católica, e o acolhimento das crianças enjeitadas já aparentava ter caráter de política social, haja vista que visava dar direito de sobrevivência aos enjeitados, pois do contrário, morreriam abandonados aos infortúnios da vida. Os governantes viam a partir desta ação a possibilidade de encaminhá-los futuramente a atividades laborais (LEITE, 1998).

Esse modelo de acolhimento foi alvo de muitas discussões, pois sua existência favorecia o anonimato das mães e o abandono de crianças. Conforme Leite:

O abandono, a alta mortalidade e a adoção de crianças (na medida em que é possível avaliar comportamentos de outros tempos), não eram sempre vistos como tráfico de exploração da infância, mesmo nos países desenvolvidos. Além de originados pelas dificuldades de aleitamento, pela alimentação artificial ou pelas más condições de saúde das amas, eram resultantes de fatores econômicos, sociais e até culturais, entre os quais se destacam aspectos da implantação da urbanização. A prática legal e quase aberta ao abandono e o fatalismo com que era aceita a mortalidade infantil revelam certa indiferença ao valor da criança até o início do século XIX (LEITE, 1998, p. 99).

Rizzini fortalece o que a autora supracitada relata sobre as discussões em torno da Roda dos Expostos, pois:

Sua existência não podia ser mais tolerada: por um lado, ela constituía um atentado a moralidade ao incentivar uniões ilícitas, que resultavam em filhos ilegítimos, anonimamente abandonados nas Rodas. Além disso, era sabido que em épocas de escassez, os pais entregavam seus filhos as Rodas para aliviarem-se do encargo de criá-los; por outro lado, o amontoamento de crianças nos asilos feria todos os preceitos da higiene, o que era largamente atestado pela facilidade com que as crianças morriam naqueles estabelecimentos (RIZZINI, 2011, p. 111).

Moreira Leite apresenta sua pesquisa sobre o olhar de diversos estrangeiros que visitaram estas instituições no Rio de Janeiro e em São Paulo. Estes descrevem o cotidiano institucional e sua estrutura física, nos fazendo refletir sobre o valor dado a garantia de sigilo da identidade da mãe, em detrimento da importância do próprio recém-nascido. Falando da estrutura física, são citados pela autora relatos dos viajantes Kidder e Fletcher (1851, p. 128), de que a Roda era uma espécie de janela virada para a rua, em que sua parte frontal gira em torno do próprio eixo, sendo dividida em quatro partes com uma almofada onde se depositava a criança. Ao rodar

novamente a Roda, o enjeitado passava para dentro do hospital ficando ali sob alto sigilo a identidade da mãe (LEITE, 1998).

Pensar o acolhimento de crianças enjeitadas pela Roda como benevolência do Estado é ignorar que venceram a morte, haja vista que esses locais atuavam sempre superlotados, onde a mortalidade era uma rotina diária, consequência das condições em que as crianças eram deixadas, com doenças, sem alimentação materna, local insalubre, com pouca ventilação, etc., segundo Leite (1998).

Mesmo havendo maior vigilância nesses locais, que obtiveram melhorias estruturais internas, há de se pensar acerca dos direitos negados as crianças enjeitadas: direito a vida, a alimentação natural, a criação em sua família de origem, a dignidade humana, ao desenvolvimento sadio físico e mental, pois os destinos destes, desde a fase da infância, era o trabalho.

O viajante Debret retrata a Roda dos Expostos a partir de um olhar poético, citando cenas de berçário organizado que apresentava recém-nascidos “enfaixados na beleza brasileira”, amamentados por escravas de aluguel também muito bem vestidas, associando a fineza de suas vestes a riqueza de seus senhores. Porém, observa-se que a crueldade da escravidão não ficava restrita aos casarões e senzalas, pois essas negras davam todo dinheiro aos seus senhores e tinham que amamentar as crianças com o próprio leite materno negado aos seus filhos (LEITE, 1998).

É notável que a visão de Debret acontece muito depois de ocorrerem vigilâncias e melhorias estruturais nas instituições, porque, para Leite, segundo relatos de Maria Graham, as condições haviam melhorado desde sua primeira visita, com a concessão da loteria. A partir desta, “edificou-se uma casa própria para tal estabelecimento, onde há trinta e tantos berços, quase tantas amas quanto expostos” (LEITE, 1998, p. 102).

Já se descrevia uma espécie de rede de ligações sociais que envolviam a vida das crianças enjeitadas. A Roda dos Expostos cuidava das crianças até dois anos de idade, em seguida elas eram destinadas ao Asilo dos Órfãos, e quando atingida a idade adequada, os rapazes recebiam instrução para trabalhar. As condições dos asilos também apresentavam uma realidade preocupante: “algumas crianças eram dadas a criar fora, e de muitas não se tinha mais notícia. Há falta de médicos. Muitos dos expostos são colocados na Roda, cheios de doença [...] que lhes é frequentemente fatal” (LEITE, 1998, p. 102).

A descrição que existia no letreiro que informava o local como Roda dos Expostos, escrito em “algumas polegadas Expostos da Misericórdia”, segundo a autora citada, nos leva a uma reflexão sobre os determinantes de acolhimento na contemporaneidade, pois a política de atendimento a criança dita exatamente que, nas instituições de acolhimento que tenham essa configuração, “não devem ser instaladas placas indicativas da natureza da institucional do equipamento, também devem ser evitadas nomenclaturas que remetem a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários” (BRASIL, 2009).

Aproximando-se o fim da escravidão no país, a figura das irmãs de caridade estrangeiras surge no novo trato do público infantil dentro dos hospitais e asilos. A chegada do progresso, no século XIX, foi acompanhada de muitos agravos. A população pobre passa a viver em locais insalubres, sendo as maiores vítimas de doenças endêmicas, que levava a morte tantos os adultos quanto as crianças abaixo de dois anos. A má alimentação das amas de leite, e claro, surgimento da industrialização no mundo, inclusive com o incentivo ao uso da mamadeira também contribuíram para a mortandade das crianças.

Toma conta delas por 8 dias e depois as coloca pensionistas de famílias particulares, por cerca de 5 dólares por mês, até um ano e meio, depois do que se paga 2 dólares por mês. Cerca de 6.000 dólares são pagos pelo asilo pela pensão externa das crianças. Quando tem idade suficiente para frequentar a escola voltam a instituição, onde recebem instrução educacional até os 12 anos e então são enviadas para aprender ofícios. [...] há menos porcentagem de óbitos do que antes, com o progresso houve uma redução de nascimentos ilegítimos, apesar do crescimento da cidade (LEITE, 1998, p. 43-46).

Diante do que já fora abordado até aqui passamos a analisar as políticas destinadas ao público infanto-juvenil.

Ao fim do século XIX a criança se apresentava na sociedade sob a figura do menor, sujeito que vagava pelas ruas, cometendo atos ilícitos e de vadiagem, que não tinha pais ou tutores. Como diz Londoño (1998), eram indivíduos pobres, totalmente desprotegidos moral e materialmente, não só pela família, mas pelo Estado e sociedade.

Os delitos cometidos pelas crianças e adolescentes serviam para garantir-lhes sobrevivência dentro de um cenário de desenvolvimento industrial e formação do sistema econômico do país. Este cenário, por sua vez, gerava um sentimento de

individualismo nas pessoas, segregando ainda mais a sociedade, haja vista que a pobreza se tornava mais agravante aqueles desprovidos de um lar. Governantes e juristas consideravam que para enfrentar os desafios e conduta dos homens, deveria haver o enfrentamento destas questões com disciplina, e esta deveria partir sempre da autoridade paterna. Na falta desta, a ociosidade levava a rua, e lá se entregavam aos vícios, pornografias e outros espíritos defeituosos, além de que, os próprios pais, escravos do álcool, dos jogos e entregues a vadiagem contaminavam seus filhos (LONDOÑO, 1998).

A falta de estabilidade familiar, vem sendo a causadora de muitas mazelas vivenciadas pela sociedade atual. Consideramos ainda que a posição do Estado, que se afirmou neoliberal¹⁰, contribuiu para a desestabilização do núcleo familiar. Embora, o direito de paternidade constitua-se intransferível, um direito naturalmente divino, cabendo em primazia a conservação da criação dos filhos por seus pais, as leis concedem total poder aos juristas de intervir nos lares desfeitos.

A criança passa a ser vista positivamente para a sociedade, como o futuro da mão de obra nas indústrias. Dá-se, então encaminhamento a uma recuperação dos abandonados, com a criação de uma lei de proteção ao menor e com o surgimento de instituições – albergues. Porém, na forma em que eram gerenciadas, mostravam-se contrárias a condição de formar e educar para prevenir a criminalidade infantil, pois tinham o “objetivo de reprimir nos moldes das pessoas adultas”. Pressupunha-se, desde então, um Plano de Assistência de Proteção ao Menor a infância para efetivar o sucesso da prevenção (LONDOÑO, 1998).

Em 1927, é criado o Código do Menor pelo decreto de nº. 17.943-A, que ficou conhecido também como Código Mello Mattos, em homenagem ao autor da lei. Este foi também o primeiro juiz de menores do Brasil (AZEVEDO, 2007).

Conforme Azevedo (2007), apesar de ter caráter corretivo, o Código Menor foi o primeiro documento legal que dispensou uma atenção mais humana ao seu público como atribuição estatal, tendo como um de seus benefícios mais significativos a

¹⁰ De modo geral, é possível observar que, as teorias neoliberais pregam efetivamente a não intervenção do poder público na economia, alegando que o mercado se autorregula, uma prática presente nas ideias Liberais do século XIX, por isso, a determinação neo+liberalismo. Contudo, a realidade que o mundo vive, um contexto de economia globalizada, falar em isenção do Estado no âmbito econômico, torna-se um equívoco. Portanto, tal isenção pode afetar diretamente o desenvolvimento econômico, à medida que atinge diretamente o campo social de um país, principalmente quando se pensa na isenção do Estado frente às políticas sociais (DINIZ, 1978).

extinção das Rodas dos Expostos, fazendo com que os abandonados devessem ser entregues diretamente as instituições de acolhimento. O poder sobre a vida e o destino dos menores ficava todo a cargo do Juiz de menor que imputava seus vereditos conforme julgasse necessário. Claro que, quando se falava em menor, referia-se aos abandonados e pobres desprovidos de amparo.

Em 1942, o Ministério da Justiça funda o Serviço de Acolhimento ao Menor (SAM), que tinha caráter penitenciário e separava o público infantil conforme se apresentava, ou seja, aos menores infratores lhes era aplicada a pena de reclusão em internatos que se configuravam reformatórios ou casa de correção, e aos tidos como abandonados ou carentes havia o encaminhamento aos domínios das instituições religiosas, tidas como patronatos ou escolas de cunho de aprendizados de ofícios (LORENZI, 2013).

Vale ressaltar outras instituições que foram criadas na Era Vargas que tinham caráter assistencialista com relação a infância. São elas: Legião Brasileira de Assistência; Casa do Pequeno Jornaleiro; Casa do Pequeno Lavrador; Casa do Pequeno Trabalhador e Casa das Meninas, esta última lidava com meninas com desvio de conduta (LORENZI, 2013).

A criação destas instituições levava sempre ao aprendizado de ofícios, o que nos faz refletir que, na expansão capitalista o que se preconcebiam no Brasil, é que o trabalho na infância seria a solução para os problemas que os menores causavam a sociedade.

Não se pode negar que neste período, mesmo sob o regime militar, a atenção estatal a infância havia avançado. O governo cria uma política voltada a infância chamada de Política Nacional do Bem-Estar do Menor, implementada pela Lei nº. 4.513/64, que instituiu a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Esta mantinha na internação o objetivo de recuperação dos infantes. Em nenhum dos métodos de trabalho a infância se questiona uma recuperação associada ao atendimento a família.

Já passado de meio século de sua implementação, o Decreto recebe uma reformulação em 1979, mas com pouca significância ao que realmente fosse trazer melhorias as crianças e adolescentes, conforme afirma Lorenzi (2013), não rompeu com sua linha principal de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto a população infanto-juvenil. Esta lei introduziu o conceito de menor em situação irregular

[...] É interessante que o termo “autoridade judiciária” aparece no Código de Menores de 79 e na lei da Fundação do Bem-Estar do Menor, respectivamente, 75 e 81 vezes, conferindo a esta figura poderes ilimitados quanto ao tratamento e destino da população.

2.3 A história em tempos contemporâneos

A Constituição Federal de 1988, criando um Estado democrático de direito, trouxe um novo marco na vida das crianças brasileiras. Estes indivíduos passaram a ser vistos como sujeitos que fizeram e fazem parte da história da nação, portanto, são sujeitos de direitos.

Em novembro de 1989, acontece a Assembleia Geral das Nações Unidas, com participação de quase todos os países pertencentes a Organização das Nações Unidas. O resultado dessa assembleia foi a criação da Convenção Internacional sobre os direitos da criança, que passou a ser oficializada como Lei Internacional para Criança em 1990, sendo esta o instrumento de Direitos Humanos mais aceito na história universal, sendo ratificado por 193 países (UNICEF, 2013).

Em seu preâmbulo a Convenção afirma a importância na sociedade, principalmente ao fundamentar o reconhecimento da dignidade e direitos legais inalienáveis a todos os membros da família humana; outros fundamentos são referenciados pelos pactos internacionais de direitos humanos e na Declaração Universal dos direitos humanos, que preza pelos cuidados e atenção especial a infância, a proteção e assistência do Estado para com a família, a fim de que ela possa exercer suas responsabilidades na comunidade, entre outros (BRASIL, 2006).

Em 13 de julho de 1990, é decretada a Lei nº. 8.069/90, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que vem assegurar em seus artigos os direitos garantidos pela Lei Internacional ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990. Fato que elencou o Brasil a ser o primeiro país a adequar sua legislação interna aos padrões estipulados na Convenção de 1989 antes da vigência obrigatória (UNICEF, 2013).

O ECA tem como objetivo assegurar os princípios de Proteção Integral as Crianças e Adolescentes brasileiras. Com ele, rompeu-se com o poder superior que a autoridade judiciária exercia na vida destes sujeitos, pois a base da efetivação dos direitos legais, segundo o ECA em seu Art. 4º, deve ser mantido por uma

responsabilidade cooperativa, conforme o que já estava estipulado no Art. 227 da CF\88.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A Lei nº. 8069\90 (ECA) dá ênfase, em seu Art. 6º, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, o que nos sugere uma realidade para além de outrora, quando todos os direitos lhes eram ignorados.

Em seu Art. 86, afirma a efetivação da política de atendimento a criança e adolescente “através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 1990).

Para o alcance dos fins de efetivação da legislação e da corresponsabilidade no trato as crianças e adolescentes, o ECA enfatiza este feito através de uma rede de serviços articulada, que vai se estender para além da questão social. Fazendo-se necessário romper com os paradigmas construídos por séculos de faxina social das ruas de grandes cidades. Para isso, a articulação da rede levaria a identificação do problema, com encaminhamentos precisos que ultrapassem a realidade apresentada, envolvendo então, a estrutura familiar, a escola, a convivência comunitária, e principalmente a participação do Estado.

A política de atendimento que vigora hoje trouxe luz a vida daqueles que ora precisam de uma atenção especial da rede, pois a partir do disposto na legislação, constroem-se medidas de acolhimento mais humanizada, longe daquelas já apresentadas neste trabalho. As diretrizes para o atendimento em relação ao acolhimento institucional estão especificadas em sua parte especial, a qual dela, nos detemos ao que consta no Art. 90, § 3º, inciso III: “em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação a família substituta, conforme o caso” (ECA, 1990).

O Art. 98 do ECA (1990), traz as condições em que devem ser aplicadas as medidas de proteção à criança e ao adolescente que ficarão à mercê desta proteção “sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: Por ação ou omissão do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão da sua conduta”.

Conforme está no Art. 101, inciso VII do ECA (1990), a autoridade competente, que ainda é soberania do judiciário especial, intervirá com a medida protetiva de acolhimento institucional. Esta medida protetiva tem caráter provisório e excepcional, de transição de ajuste para a reintegração familiar, mas que não significa privação de liberdade. A autoridade judiciária é superior no trato de medida protetiva de acolhimento institucional, porém atua sem arbitrariedades, partindo do princípio real de assegurar os direitos dos infantes no cumprimento da lei e, ainda assim, garantir aos pais ou responsáveis o direito de recorrer ao princípio do contraditório ou da ampla defesa.

A partir de então, é observado que o devido atendimento a família é de fundamental importância para a qualidade do trabalho desenvolvido pela rede de serviços socioassistenciais. Porém a realidade social apresenta-se contrariando as expectativas legais. Crescem, na sociedade as mazelas que afligem a classe pobre, onde o Estado parece falhar, sem o devido atendimento aos seus, onde os números do crescimento econômico do país se chocam com os índices de pobreza e miséria, onde o individualismo impera nas relações sociais, e principalmente, onde fazer cumprir as cartas legais parece não ser prioridade para um Estado neoliberal.

Afirma-se ainda, que a condição de superlotação das unidades de acolhimento pode estar ligada a alterações sociais e familiares, o que vai interferir significativamente no futuro das crianças acolhidas.

Uma vez que as condições que são submetidas a proteção especial na forma de acolhimento institucional, o retorno a família torna-se a linha de horizonte para os acolhidos.

3 A FAMÍLIA E O CONTEXTO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS

Nesta sessão, relata-se a trajetória da família brasileira sobre a influência da medicina higienista na construção do modelo atual de instituição familiar e seu papel na sociedade contemporânea. Abordaremos o contexto o qual se dá o acolhimento de crianças oriundas de uma família que se encontra em situação de vulnerabilidade, não tendo meios materiais e psicológico para exercer o seu papel de cuidar e educar seus filhos.

3.1 A Constituição da família

A família brasileira apresentou-se a priori, sob o modelo patriarcal colonial. Com a disseminação da industrialização no mundo, em meados do século XIX, é implantada no país uma política modernizadora de caráter higienizadora, aos moldes europeus. Para tanto, a pedagogia utilizada pelos médicos higienistas alterou significativamente a organização interna e social da família. Para Costa (2004), a família deveria ser higienizada e regulada conforme o padrão burguês. Sobre a influência higienista e burguesa na célula mater¹¹, o autor diz que:

Mediante esta tática, a vida privada dos indivíduos foi atrelada ao destino político de uma determinada classe social, a burguesia, de duas maneiras historicamente inéditas. Por um lado, o corpo, o sexo e os sentimentos conjugais, parentais e filiais passaram a ser programadamente usados como instrumentos de dominação política e sinais de diferenciação social daquela classe. Por outro lado, a ética, que ordenava o convívio social burguês modelou o convívio familiar, reproduzindo no interior das casas, os conflitos e antagonismos de classe existentes na sociedade, as relações intrafamiliares se tornaram uma réplica das relações entre classes sociais (COSTA, 2004, p. 13).

Os higienistas elevam a importância da mulher para a formação e solidificação da família através da política higienizadora, embora já se identificassem alguns momentos de superficialidade de algumas mães, que hoje analisaríamos como descaso com a prole.

¹¹ Segundo o escritor Rui Barbosa: “família é a célula mater da sociedade”. A família é de fato a primeira sociedade da qual se faz parte. Nela vivemos a maior parte da nossa existência. Sendo a única que possui laços indissolúveis, tornando-se assim a mais importante. Disponível em: <http://teologiadacidade.blogspot.com.br/2011/01/familia-celula-mater.html>. Acesso em: 16 abr. 2017.

A mulher, por sua vez, submissa ao homem, não imaginava a importância que tinha na proteção as crianças. Nos momentos em que a urbanização se acelerou, a mulher passou do enclausuramento doméstico a sociabilidade mundana, mas continuou inconsciente de suas obrigações com relação a prole. A moda e as obrigações sociais consumiam o tempo e a energia que deveriam ser dedicados aos filhos (COSTA, 2004, p. 169).

O autor refere-se a um contexto social distinto da época, mas que permite refletir sobre a modernização advinda da era capitalista, que reflete diretamente nas novas configurações familiares.

Continuando seu debate sobre a higienização social estipulada no Brasil, o autor retrata o modelo de família ideal para tal feito, partindo para uma nova organização doméstica, com deveres paternos divididos de forma justa e equitativa entre ambos, o que deixaria as claras a participação de cada componente. Segundo Costa (2004, p.170):

O pai deveria responsabilizar-se pela proteção material do filho. Tinha que buscar uma fonte de renda que não se opusesse ao bem-estar das crianças. [...] a mulher ganhava um papel autônomo dentro de casa, de iniciadora da educação infantil. [...] Os papéis da família e da infância seriam redefinidos se contrapondo ao antigo "ethos" familiar. Os filhos deveriam ser criados para amar e servir a humanidade e não para amar e servir a família.

O modelo de poder do pai sobre os filhos, que perdurou por tanto tempo, é posto em xeque pelo Estado higienista, que já determinava uma ideologia de controle social para transformar indivíduos a disposição da Nação acima de tudo.

Segundo o modelo desejável para a formação do homem de bem, este deve ser moldado ainda na infância, conforme cita Rizzini (2011, p. 110).

O bom cidadão é aquele que não esmorece na prática das virtudes cívicas e privadas, que pratica severamente a religião cristã, que não vê limites em defender a Pátria [...] casulo social, universo dos bons cidadãos, pois um mal filho é a úlcera que toda a sociedade tem repugnância. Os bons, os dignos, ele proclama e anima [...]. Ficai sabendo que é das boas mães de família que a pátria depende, no seu dia de amanhã [...] educa a prole. Educação não é instrução. Esta requer a criança com o espírito desenvolvido.

Costa (2004, p. 11-13) diz que,

A família perdeu seus antigos valores sem conseguir criar nada que pudesse substituí-lo. [...] Nota-se que a ação desta pedagogia médica extravasou os limites de saúde individual. A higiene enquanto alterava o perfil sanitário da família contribuiu [...] para transformá-la na instituição conjugal e nuclear característica dos nossos tempos. [...] A família nuclear e conjugal,

higienicamente tratada e regulada, tornou-se, no mesmo movimento, sinônimo histórico de família burguesa.

A relação conjugal firmada pelo matrimônio, também o modelo de união a ser defendido pelos higienistas, que atribuíam ao vício da sexualidade masculina a causadora da desestruturação familiar e social. O Chefe da família na figura de libertino causava um mal tão grande, que ia para além das redomas da família (COSTA, 2004).

Esses indivíduos amantes da libertinagem, no seio da família eram pais desnaturados e maridos perversos, que passavam as noites com meretrizes e ao chegarem em casa queriam receber de suas esposas as mesmas carícias encontradas na boemia. Não conseguindo, agrediam as esposas e os filhos com palavras de desonras e grosserias. Gastavam toda fortuna em troca de satisfazer os desejos com as damas da noite, restando a família a miséria, a desonra das filhas e a dos filhos pelo fracasso do chefe da ordem familiar (COSTA, 2004).

Os higienistas atribuíam ao pai libertino a causa dos infortúnios familiares e da desordem social na passagem da família patriarcal. Agindo de tal forma, os homens amantes da luxúria “desprezavam riqueza, a pontualidade no trabalho e a honestidade (COSTA, 2004).

Foi visto até aqui que a configuração da atual família teve iniciação já no fim do século XIX, pela influência da modernização social da Europa, através da qual se introduziu no Brasil a política higienizadora da sociedade, que adentrou a família transformando as relações intrafamiliares, pondo em questionamento os costumes, a alimentação, a educação, a vida sexual dos indivíduos. Elevou o papel da mulher na família num patamar sem precedentes, questionou também os modelos de criação dos genitores chegando até a elevar os níveis do pátrio poder, o que deixou frestas para o Estado adentrar também na célula mater, criando nos indivíduos a ideologia modernizadora de que a existência de todos seria para servir a nação.

A introdução do sistema capitalista brasileiro e a reforma social higienizadora trouxeram todas estas mudanças para a vida em sociedade, inclusive para a família. Não podemos negar que muitas mudanças foram significativamente positivas e fazem parte do nosso dia-a-dia até hoje. Porém, as organizações familiares tal qual estão postas tornam-se alvo de diversas discussões, principalmente a respeito de como se apresenta o papel de cada membro neste século.

3.2 A família na contemporaneidade, sua vulnerabilidade e rede de parentesco

A família hoje se apresenta de uma forma bem diferente do passado, principalmente no tocante a hierarquia de quem detém o poder sobre as relações internas destas.

As literaturas até então apresentadas relatam momentos históricos da evolução social, em que é apresentada uma progressão da humanidade e, concomitantemente, uma evolução das formas de organização familiar, mas não se desenhou um modelo formal dessa instituição. Ora, historicamente, sempre existiram famílias, cada uma com seus princípios próprios e suas culturas, mas nenhuma delas expressou receitas que as formassem igualmente. Conforme Singly (2011, p. 25), “desde o início, os homens inventaram o conjunto das famílias possíveis e optam pela melhor das formas de acordo com suas necessidades”.

As uniões passadas eram arranjadas pelos patriarcas para dar continuidade aos bens da família e mantê-los sob seu domínio. Não se questionava o amor entre o casal, nem a extensão da prole, afinal esta deveria acontecer naturalmente e em grande número, para fins já citados.

Nos dias atuais as relações se dão em tese pela união de casais embriagados de amor, o fazem baseados em muitos planejamentos sobre o futuro da união e de sua prole. Com a chegada dos filhos tornam-se uma família que conhecemos como nuclear, porém as relações que cercam o movimento contemporâneo de família estão para além do tempo e espaço em que se encontram. Singly (2011, p. 16) diz que:

A família nuclear não é uma novidade. A família conjugal é que é uma criação. Ora, a família conjugal é apenas uma forma particular de família nuclear. [...] A originalidade da família moderna não está, portanto, na sua estrutura, mas no seu sistema de relações na análise da família – “a família como uma unidade de interações pessoais, mantém-se não devido a uma concepção legal nem a um contrato formal, mas sim pela interação entre seus membros”.

A família conjugal surge da união de duas pessoas sem a necessidade de um contrato legítimo ou documentos, como também sem o acordo verbal dos pais que firmaram muitos compromissos no passado. O que poderá garantir sua efetividade, durabilidade e organização será a dinâmica de vida entre todos. Hoje observamos que, este é o modelo de relação familiar mais frequente.

Outro ponto notável nas famílias é a redução significativa da prole. Tais constituições familiares não se baseiam mais nas posses, mas sim nos sentimentos. Observamos aqui, estarmos falando de um momento único onde a emoção se sobressai a razão, esta última, com a ideia de somar poder e fortuna, fez a construção de família que as literaturas nos ensinaram por algum tempo.

As novas formas que levam a formação das famílias atuais são advindas no processo de modernidade. Os relacionamentos surgem agora de forma rápida e são pouco duráveis, os casais separam-se com muita frequência. Estes relacionamentos são instáveis. Segundo Singly (2011, p. 133), “a evidência progressiva de que a construção da família já não está reservada a uma única orientação sexual”, pois, “a possibilidade através da internet de encontros situados entre amor e sexo dão origem a uma arte de amor pontual”, mas firmando relacionamentos rápidos e sem compromissos.

Para Fávero, Vitale e Baptista (2009), as transformações sofridas pela família contemporânea foram marcantes e redesenharam os “contornos e as fronteiras familiares”. Fatores como a progressiva inserção da mulher no mercado de trabalho, o controle da reprodução, a redução do número de filhos, as novas tecnologias reprodutivas e os exames de DNA contribuíram para as modificações estruturais da família.

O que se observa é que na contemporaneidade, a família mostra suas diversas faces, principalmente devido às transformações ocorridas pelo mundo. Quanto a isso, Mito (1999, p. 18) diz que:

Estas transformações desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares, o que tornou as famílias mais vulneráveis. (...) na sociedade brasileira, em particular, o grau de vulnerabilidade vem aumentando, dadas as desigualdades características da sua estrutura social (...).

É das frequentes separações que surgem os arranjos familiares. Famílias constituídas por casais separados que se unem somando com os filhos do outro. Para Sarty (2010), são presentes novas organizações de família que nos põem em dúvidas sobre qual modelo seria o ideal. Não dá para se definir qual o padrão familiar adequado ou inadequado para a sociedade. Sobre as relações conjugais, a autora questiona:

Como delimitar a família se as relações entre pais e filhos cada vez menos se resumem ao núcleo conjugal? Como se dão as relações entre irmãos, filhos de casamentos, divórcios, recasamentos de casais em situações tão diferenciadas? Enfim, a família contemporânea comporta uma enorme elasticidade (SARTY, 2010, p. 25).

Da mesma forma não se pode padronizar as mudanças nas famílias porque estas se dão de forma diferente na sociedade, se apresentam segregadas por classes, e os impactos repercutirão negativamente para a classe menos favorecida, já que lhes é negado e renegado aos recursos (SARTY, 2010).

A vida em família para a classe pobre torna-se mais complexa do que se pode citar, até porque toma-se sempre como base a família num contexto geral, sem levar em consideração como se dá a rede de relações entre os sujeitos e como fazem para prover a estabilidade do grupo, seja no campo material ou afetivo. Segundo Sarty (2010), as famílias pobres dificilmente passam pelos ciclos de desenvolvimento do grupo doméstico, sobretudo pela fase de criação dos filhos, sem rupturas.

Não é uma tarefa fácil definir os termos vulnerabilidade e risco social e pessoal, uma vez que eles comportam sentidos múltiplos. Vulnerabilidade é um termo que evoca a fragilidade, mas seria mais adequado que usássemos esse termo no plural, pois que há fragilidades de diversas ordens e razões. Outra associação comum é a do termo vulnerabilidade com as situações de dependência e de risco (OLIVEIRA, 1995).

Oliveira (1995) argumenta que, do ponto de vista econômico, a vulnerabilidade social de uma família está ligada à miséria estrutural. Ele associa a pobreza extrema das famílias à precarização do trabalho e ao aumento das taxas de desemprego dos adultos, e ainda, à ineficácia do Estado em responder às necessidades de educação, saúde e segurança de camadas significativas da população.

Caliman (2006), discutindo as diversas concepções de risco social, aponta que eles podem ser classificados em dois grandes tipos: o primeiro, considerado como “risco objetivo”, ligado às condições estruturais, o que significa a ausência de recursos materiais tais como moradia, renda, enfim uma família sem condições básicas de sobrevivência. O segundo tipo é o risco chamado de subjetivo, que, segundo o autor, refere-se “a um déficit dos recursos individuais, e se manifesta pelas respostas problemáticas no âmbito da assunção de valores, da formação de atitudes e racionalizações e das insatisfações pessoais” (Caliman, 2006, p. 286). Podemos

exemplificar esse risco subjetivo em famílias que têm membros que fazem uso de drogas legais ou ilegais, que são portadores de sofrimento mental ou com presença de agressores, entre outros exemplos.

Os dois tipos objetivo e subjetivo estão interligados sem que necessariamente a relação seja de causa e efeito, mas um pode potencializar o outro. Uma família em situação de pobreza extrema ou de miséria vive uma situação de vulnerabilidade e de risco social que repercute na relação afetiva entre seus membros.

Sierra (2004), mostra que a afirmação dos direitos sociais nas sociedades contemporâneas tem produzido certo afastamento do enfrentamento dos problemas estruturais da vida social, tais como a organização do trabalho, a redistribuição de riquezas e de terras produtivas para a aproximação da lógica do direito pautada na responsabilidade individual.

A fragilidade das famílias pobres vulneráveis possibilita uma série de agravos que acabam por propiciar ruptura em sua constituição. A instabilidade das uniões afetivas entre os casais é gerada por falta de empregos, ou empregos sem vínculo. A respeito disso, Guimarães e Almeida (2010, p. 129-130) refletem que:

Entre as famílias pobres, as ameaças sempre foram mais presentes e o desemprego muito mais constante; contudo, num mundo de economia globalizada e pobreza regionalizada segundo as especificidades locais, elas são hoje mais duramente atingidas pelo desemprego. [...] a baixa qualificação da mão-de-obra, o analfabetismo (total ou funcional), a suscetibilidade e a prevalência de doenças e outros acometimentos ligados a sobrevivência, somados a inconstância do trabalho, criam no cotidiano dessas famílias uma situação opressiva de penúria e precarização da capacidade de manter atendidos e protegidos os adultos e sua prole.

O pobre entra no mercado de trabalho em situação de desigualdade desde o período escolar, e já que a escola pública não fornece a este sujeito condições de competir, no mesmo nível com a classe dominante, podemos refletir que o Estado é omissivo diante dos direitos destes indivíduos. Contudo, nada mais comum, mas não aceitável, do que o núcleo familiar de baixa renda passar por tantas rupturas.

No meio de algumas relações instáveis, descompromissadas, estar a criança, que acaba se tornando vítima da pouca importância dada pelos genitores as questões familiares que são tão fundamentais para o desenvolvimento sadio das crianças. É, então, que surge a participação dos parentes na ajuda a criação dos filhos.

Com relação a este feito, Sarty (2010) retrata o envolvimento de parentes no ciclo do movimento familiar como suporte à criação dos filhos, constituindo assim, uma família formada pela rede de parentesco.

No caso de mulheres que chefiam famílias, a autora reflete a importância da rede familiar para sua sobrevivência e do grupo doméstico. Conforme a autora:

A comunicação dentro da rede de parentesco mostra que a mãe tem um papel crucial [...] o cumprimento de seu papel de gênero, como mantenedora da unidade familiar numa estrutura que inclui o papel complementar masculino, deslocado para outros homens na ausência do pai/marido. [...] Dentro desse universo simbólico, ressurgem entre os pobres urbanos a clássica figura do “irmão da mãe”. [...] o irmão surge como a figura masculina mais provável de ocupar o lugar da autoridade masculina, mediando a relação da mulher com o mundo externo e garantindo a respeitabilidade de seus consanguíneos (SARTY, 2010, p. 30).

Oliveira (2007) destaca o papel das avós nessa rede de parentesco, descreve que os papéis atribuídos e assumidos pelas avós na família estão diretamente relacionados ao contexto social, cultural e econômico em que a família está inserida. Algumas avós não são as responsáveis pelos seus netos, mas estão presentes em suas vidas, ajudam financeiramente, cuidam esporadicamente, ou seja, atuam como membro da rede de apoio de seus filhos e netos. Já outras avós cuidam rotineiramente de seus netos, como, por exemplo, as avós que ficam com seus netos parte do dia para os pais trabalharem. E, por fim, tem as avós que assumem os netos cotidianamente, são responsáveis por eles, em muitas vezes, recebendo até a guarda legal.

Pesquisas têm mostrado que nas famílias pobres tem sido muito presente as avós assumirem cotidianamente seus netos. O aumento do número de crianças que vivem com os avós, principalmente, com as avós, já é um fato. Acredita-se que isso acontece devido a uma série de fatores: a pobreza, o aumento das desigualdades sociais, o desemprego, a insuficiência de políticas públicas e sociais, crises familiares, a separação dos pais e retornos desses com os netos para a casa dos avós, novos casamentos dos pais, gravidez precoce e despreparo para cuidar dos filhos, morte precoce dos pais devido à violência ou doenças como AIDS, incapacidade dos pais ocasionada por desordens emocionais, psiquiátricas ou neurológicas, uso abusivo de drogas pelos pais ou envolvimento dos mesmos em programas de recuperação, envolvimento com o crime etc. (LOPES; NERI; PARK, 2005).

As famílias desprovidas socioeconomicamente precisam de uma intervenção do poder público e da sociedade. O Estado tem que se fazer mais presente a essa instituição, precisa reparar toda desgraça lançada sobre a família pobre ao longo dos séculos.

A família tem o dever de garantir e promover os direitos de suas crianças e seus adolescentes, mas também é, ela própria, portadora de direitos, entre eles o de receber do Estado os meios materiais para exercer o seu papel de cuidar e educar seus filhos. Prover tais recursos é uma estratégia da política pública para diminuir as situações de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, mas, ao mesmo tempo, é um dever do Estado, regulado pela instância jurídica.

A família é uma instituição que está constantemente sofrendo mudanças em seu núcleo, conforme muda o contexto capitalista e social, o que a faz carecer de maior atenção do Estado e sociedade, a fim de evitar sua possível falência. Claro, refere-se aqui, neste caso, a família que está sempre apresentando níveis de vulnerabilidade, e é essa questão contemporânea que exige do Estado fortalecer a rede sociassistencial e tornar as políticas sociais mais includentes, duradouras e eficazes.

Daí também a importância de os sujeitos dessa família desenvolverem senso crítico para questionar quais as políticas de atendimento a esse segmento social, qual a real efetividade das políticas sociais para a categoria, principalmente para aquelas famílias das crianças e adolescentes moradoras de unidades de acolhimento.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

Nesse capítulo apresentaremos os resultados da pesquisa. Iniciamos descrevendo a trajetória operacional percorrida durante a pesquisa para a consolidação dos fins aos quais nosso estudo se destina. Em seguida será apresentada a instituição na qual realizamos a pesquisa, seu histórico, localização, espaço físico, as ações desenvolvidas pela instituição dando ênfase às ações desenvolvidas pela assistente social, a qual é nosso objeto de estudo. Os resultados da pesquisa foram coletados através de observações e estarão destacadas com letra de fonte *itálica*.

4.1 Metodologia Utilizada na Realização da Pesquisa

Optamos pela pesquisa de natureza qualitativa, porque esta modalidade de pesquisa permite-nos conhecer com mais profundidade o trabalho que é realizado com as famílias de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional na Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza-Ce, local deste estudo, com ênfase na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária. Esta análise contempla a interpretação de dados a partir do conhecimento de aspectos das condições de vida destes sujeitos, como vivem, o que sentem, como se dão as suas relações sociais.

Pesquisa qualitativa proporciona a obtenção de dados com detalhamento e profundidade [...] lembremo-nos que tanto a realidade quanto a relação humana são qualitativas. Implicam em sons, aromas, cores, arte, poesia, linguagem, os quais só podem ser alcançados pela mediação do sujeito e predominantemente de modo qualitativo, pois demandam atribuições e significados (MINAYO, 2011).

A pesquisa também teve caráter exploratório, por esta ter a “finalidade de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores” (GIL, 1999, p.43).

Para o conhecimento e análise dos resultados, utilizamo-nos de várias técnicas. Iniciamos realizando uma pesquisa bibliográfica e documental, para posteriormente adentrarmos no campo de pesquisa e coletarmos os dados através da observação.

A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Para Marconi e Lakatos (2009), a bibliografia pertinente oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como também explorar novas áreas onde os problemas não se cristalizaram suficientemente e tem por objetivo permitir ao cientista o reforço paralelo na análise de suas pesquisas ou manipulação de suas informações. Dessa forma, a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras.

A técnica de análise documental foi utilizada para verificar o histórico da instituição, os prontuários das crianças e dos adolescentes, especificamente, as guias com a ordem de acolhimento e os relatórios que acompanham as mesmas.

A pesquisa documental é muito parecida com a bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes, pois esta forma vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser re-elaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. Além de analisar os documentos de “primeira mão” (documentos de arquivos, igrejas, sindicatos, instituições etc.), existem também aqueles que já foram processados, mas podem receber outras interpretações, como relatórios, tabelas etc. (GIL, 1999).

Com a finalidade de coletar dados utilizamos a técnica de observação, a qual Gil (1999) diz que constitui elemento fundamental para a pesquisa, pois é a partir dela que é possível delinear as etapas de um estudo: formular o problema, construir a hipótese, definir variáveis, coletar dados e etc.

A técnica de observação realizada na Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza, foi durante o período de março a abril de 2017, três vezes por semana, quatro horas por dia, acompanhando e registrando a atuação da assistente social dentro da instituição.

4.2 O Campo da Pesquisa: Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza-CE

O ECA (1990) juntamente com a Constituição Federal Brasileira (1988) são enfáticos ao exigirem prioridade absoluta por parte da família, da sociedade e do Estado às necessidades das crianças e adolescentes. Pela Constituição Brasileira,

meninos e meninas deixaram de ser propriedades de seus pais, passando a condições de sujeitos de direitos ou portadores de direitos especiais que precisam ser protegidos por causa de sua condição de pessoa humana em desenvolvimento físico, moral e psicológico.

Mello e Silva (2004, p. 75) reforçam a responsabilidade do poder público no atendimento aos direitos da criança e do adolescente:

Isso demonstra que as entidades não governamentais são atores relevantes na implementação das políticas de proteção especial à infância e à adolescência. A predominância desse tipo de entidade na prestação de serviços de abrigo reforça ainda mais a responsabilidade do poder público – federal, estadual e municipal – no cumprimento de seu papel de coordenar um sistema, com vistas à efetiva implementação de uma política de proteção especial conforme prevista no ECA [...].

Nesse sentido, as políticas servem para concretizar aquilo que é assegurado em lei, compreendendo que no âmbito de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, o Estado e os demais órgãos responsáveis poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente e Conselho Tutelar devem exigir tal cumprimento e o direcionamento da política de atendimento no âmbito da garantia de direitos às crianças e aos adolescentes, como preconiza a lei.

Conforme visto nos documentos internos da instituição e dados disponíveis no site <<http://www.casadomenor.org/>>: a Casa do Menor São Miguel Arcanjo, espaço deste estudo, foi fundada em 1986, por Pe. Renato Chiera, Padre Italiano, Doutor em Filosofia e Teologia, e na época Pároco da Paróquia de São Miguel Arcanjo, em Miguel Couto, no Rio de Janeiro. A ideia era de acolher crianças e adolescentes que se encontrassem em situação de vulnerabilidade social, principalmente, em situação de moradia de rua.

Em uma visita a Fortaleza, Pe. Renato, juntamente com a atual Presidente, Lúcia Inês Cardoso e Silva, receberam de Fr. Hans uma proposta de fazerem parte do Condomínio Espiritual Uirapuru (CEU)¹², a qual os mesmos aceitaram prontamente.

¹² O Condomínio Espiritual Uirapuru – CEU nasceu no ano 2000, a partir do sonho de colocar no coração de Fortaleza um sinal visível da presença de Deus. Esse sonho teve início com a doação da Fazenda Uirapuru pela família Craveiro de Macêdo à Fazenda da Esperança. Em 2007, o Condomínio foi reconhecido como Área Institucional através da Lei Complementar 0041 de 29/10/07 elaborada pela Prefeitura de Fortaleza e aprovada pela Câmara Municipal. Tem como finalidade reunir entidades sem fins lucrativos que desenvolvem atividades pautadas nos princípios espirituais cristãos, abertas a uma perspectiva interreligiosa e que atendam pessoas em demandas sociais, dedicando-se à

A Unidade tem como objetivo geral prestar atendimento excepcional e transitório para crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social com famílias temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de proteção. Como objetivos específicos, a unidade trabalha no sentido de levantar o máximo de informações dos familiares das crianças e adolescentes, manter ações destinadas ao não rompimento familiar e promover intervenções consistentes para que as relações da família para com suas crianças e adolescentes, quando possível, sejam melhoradas. A cidadania e a autonomia dos mesmos também são trabalhadas pela instituição, com intuito de prepará-los para o retorno à sociedade, quando não for possível seu retorno à família natural ou ampliada ou colocação em família substituta.

Em Fortaleza a Casa do Menor São Miguel Arcanjo está localizada na Avenida Alberto Craveiro, nº. 2222, no Bairro Boa Vista, tendo como ponto de referência o Condomínio Espiritual Uirapuru (CEU).

Desde 2001 a instituição faz parte do Condomínio Espiritual Uirapuru, a partir de quando então contribui acolhendo crianças e adolescentes de Fortaleza que se encontram em situação de vulnerabilidade social com o programa Casas Lares¹³ e também com a comunidade terapêutica, localizada na cidade de Pacatuba que, com as casas lares acolhe adolescentes de 12 a 18 anos, que se encontram em situação de uso de substâncias psicoativas.

A instituição conta com os seguintes programas: Casas Lares, sendo cinco em Fortaleza e duas em Pacatuba; Centro de Profissionalização, onde são oferecidos cursos profissionalizantes para os adolescentes da Casa do Menor e das Comunidades adjacentes; Centro de Esporte Arte e Cultura Uirapuru (CEARC), onde são oferecidas atividades de arte-educação e sociopedagógicas. Centro de Coordenação e Saúde, no qual funcionam a parte administrativa, de coordenação, o departamento de Telemarketing, do Serviço social, atendimentos Pediátricos e odontológicos dentre outros atendimentos médicos.

O programa Centro de Profissionalização tem como objetivo oferecer, especificamente aos adolescentes residentes na Casa do Menor São Miguel Arcanjo

recuperação de dependência química; acolhimento a crianças e jovens em situação de risco; adultos e crianças portadoras do vírus HIV; realização de eventos, atividades educacionais e culturais; aconselhamentos e encontros de espiritualidade. Disponível em: <<http://ceufortaleza.org.br/>>. Acesso em: 13 mai. 2017.

¹³ Esse programa será apresentado posteriormente, especificamente a partir da página 52.

e aos oriundos das comunidades adjacentes, cursos profissionalizantes de forma a qualificar e oferecer uma oportunidade no mercado de trabalho. Para tanto, proporcionam cursos de Cabeleireiro, Informática Básica, Auxiliar Administrativo, Manutenção e Configuração de Micros, Panificação, Culinária e Pedicuro.

O Centro de Coordenação e Saúde tem como objetivo atender as crianças e adolescentes residentes na Casa do Menor São Miguel Arcanjo e as pessoas oriundas das comunidades circunvizinhas, desde que estejam devidamente cadastradas. Além de atender o referido centro tem como objetivo desenvolver trabalhos preventivos a doenças através de palestras, reuniões informativas e oficinas na área da saúde.

No âmbito de suas atribuições a Casa do Menor oferece para as crianças e adolescentes residentes na referida instituição e para os oriundos das comunidades circunvizinhas um programa de atenção integrada com atividades de Arte Educação, onde há oficinas de Capoeira, Dança, Teatro, Musicalização, Escola e Educação Complementar, segundo as Diretrizes da Nova Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo ainda passeios, atividades culturais, recreativas e esportivas, contribuindo com o resgate de valores culturais e com o resgate de crianças e adolescentes que se encontram à margem da dicotomia social, acolhendo assim 200 crianças e adolescentes com idade entre 07 e 18 anos.

Por ser uma entidade filantrópica a articulação é feita entre forças políticas, governamentais, judiciárias, empresariais, comerciais, religiosas e de Organizações Não Governamentais (ONGs), na perspectiva de formar redes eficazes com vários setores, motivados pelo resgate da cidadania plena e da garantia dos direitos sociais.

As entidades filantrópicas fazem parte do chamado terceiro setor, definido por Fernandes (1994) como sendo o conjunto de iniciativas particulares com um sentido público. Segundo o autor, o terceiro setor supõe um primeiro e um segundo, e nessa medida faz referência ao Estado e ao mercado. A referência, no entanto, é indireta, obtida pela negação – nem governamental, nem lucrativo.

As entidades e organizações de assistência social são definidas pela Lei nº. 8.742/1993¹⁴, em seu Art. 3º como sendo aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos. Essa Lei dispõe sobre a

¹⁴ Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm>. Acesso em: 14 mai. 2017.

organização da assistência social e regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal (1988), que trata dos destinatários da assistência social e das fontes de financiamento dos recursos respectivamente. Segundo essa Lei, na prestação dos serviços deve ser dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, atendendo o princípio da universalização dos direitos sociais. Também estabelece que a seguridade será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos públicos ou das contribuições previdenciárias e que as ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social por ela abrangidas.

A instituição participa do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA), no qual a assistente social foi eleita suplente, para gestão de 2015 a 2017. Estando a criança e o adolescente em instituições de acolhimento, os artigos 92 e 94 do ECA (1990) determinam:

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios:

- I - preservação dos vínculos familiares;
 - II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
 - III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
 - IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
 - V - não desmembramento do grupo de irmãos;
 - VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
 - VII - participação na vida da comunidade local;
 - VIII - preparação gradativa para o desligamento;
 - IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.
- Parágrafo único. O dirigente de entidade de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

O Art. 94, também é de fundamental importância no que diz respeito ao trabalho em abrigo:

- I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
- II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
- III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
- IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;
- V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
- VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;
IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
X - propiciar escolarização e profissionalização;
XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescente portadores de moléstias infectocontagiosas;
XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;
XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;
XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

Vale lembrar que o acolhimento é uma medida provisória, então, as ações com as crianças e adolescentes devem visar ao “desacolhimento”, ou seja, todas as ações realizadas visam ao retorno dos mesmos ao seio familiar. Nesse sentido o direito à convivência familiar e comunitária realizada pelas unidades de acolhimento é considerado peça chave nesse processo. Portanto, são várias as adequações que as instituições devem implementar, para atender as exigências do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Segundo o PNCFC (BRASIL, 2006), devem ter:

- infraestrutura adequada ao atendimento de pequenos grupos e semelhante a uma residência normal;
- localização em áreas residenciais e não afastadas da comunidade e da realidade de origem das crianças e adolescentes;
- preservação dos vínculos com a família de origem quando não impedida por ordem judicial;
- articulação e contato com o Poder Judiciário;
- condições adequadas ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos, oferecendo o estabelecimento de relações de afeto e cuidado;
- condições, espaços e objetos pessoais que respeitem a individualidade e o espaço privado de cada criança e adolescente;
- atendimento integrado e adequado às crianças e aos adolescentes com deficiência;
- acolhimento de ambos os sexos e diferentes idades, preservando assim os vínculos entre os grupos de irmãos;

- respeito às normas e orientação para as equipes de trabalho, oferecendo a devida capacitação para o trabalho;
- estabelecimento e articulação com a rede social de apoio;
- promoção da convivência comunitária utilizando os serviços disponíveis na rede de atendimento a evitar o isolamento social;
- preparação da criança e do adolescente para o processo de desligamento, respeitando assim o caráter excepcional e provisório do regime de abrigo;
- fortalecimento e desenvolvimento da autonomia e a inclusão de adolescentes na comunidade visando a sua inserção no mercado de trabalho, possibilitando-lhes, ainda, as condições de sobrevivência fora da instituição de acolhimento.

Rizzini (2006) corrobora com os artigos 92 e 94 do ECA (1990) e o PNCFC, ao dizer que a unidade de acolhimento é um lugar que deve oferecer proteção, sendo uma moradia provisória, com atendimento em pequenas unidades, com características de um lar, para um grupo de crianças ou adolescentes e que mesmo sendo medida excepcional e provisória o acolhimento institucional deve ser um ambiente que tenha um perfil residencial e proporcione a participação desses atores na vida social da comunidade.

Na unidade de acolhimento onde desenvolvemos esta pesquisa foi possível verificar ao confrontar a realidade com a lei, diante dos artigos 92 e 94 expostos acima, que na instituição alguns pontos do Art. 92 não ocorrem como previstos tais como: Inciso II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, *observamos que existem crianças e adolescentes com mais de dois anos que estão acolhidas na unidade, estão na fila de adoção por não existir mais a possibilidade de retorno para a família de origem. Entretanto, o processo de adoção destes é dificultado em razão de as famílias cadastradas nos programas de adoção preferirem na maioria das vezes crianças com menos de seis anos ou recém-nascidos, o que dificulta a inserção das que tem mais de seis anos e adolescentes em famílias substitutas.*

Quanto ao inciso V - não desmembramento do grupo de irmãos, *pelo fato da unidade em questão não acolher crianças do sexo feminino a partir de oito anos de idade, acaba ocorrendo o desmembramento dos irmãos.* Inciso VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados. *Quando as crianças do sexo feminino que chegaram na unidade com menos de oito anos, atingem essa idade, elas são transferidas para outra unidade de acolhimento que também faz parte do CEU. Dessa forma, a instituição tenta manter um constante contato entre os irmãos, para que o vínculo não seja quebrado.*

Sobre o Art. 94 que diz respeito ao trabalho em abrigo, *a unidade cumpre tal como previsto*. Em relação ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), *observamos que o acolhimento de ambos os sexos e diferentes idades, preservando assim os vínculos entre os grupos de irmãos, não ocorre por conta do perfil que a unidade segue, a saber, acolhe meninos na faixa etária de zero a dezesseis anos e meninas de zero a sete anos. Os outros pontos abordados pelo plano a unidade consegue cumprir*.

O Art.101 § 1º ECA (1990), diz que o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. *Porém, observamos que o cumprimento do artigo por vezes é prejudicado pela deficiência nos prazos processuais, deixando a criança e ao adolescente acolhido na unidade além do prazo determinado por lei, sem que haja sentença no processo para que a unidade possa trabalhar o retorno à família ou a adoção*.

É preciso considerar, sempre, a prioridade a ser dada à manutenção de crianças e adolescentes no arranjo familiar de origem, seja ele qual for. O objetivo é evitar a separação e todas as suas implicações. É necessário pensar, ainda, em como manter a convivência familiar e comunitária, quando o afastamento é inevitável. Para Rizzini (2006), a criança acolhida em instituições, muitas vezes, advém de famílias que têm seus direitos negados durante várias gerações. Portanto, priorizar a família é garantir condições dignas de vida, para que possa apoiá-la no exercício de suas funções parentais. O acolhimento à criança ou adolescente cumpre a função de ser um suporte de caráter excepcional e provisório, com o firme propósito de reinserção familiar. *Dessa forma pôde ser observado que o trabalho da unidade na qual pesquisamos é voltado para a reestruturação familiar, para o fortalecimento do vínculo para que a criança e o adolescente possam voltar para o seio familiar e quando não possível esse retorno a colocação em uma família substituta*.

As crianças e adolescentes acolhidos possuem um convívio comunitário, pois estudam em escolas do bairro, são atendidos pelo Posto de Saúde da comunidade. Todo o trabalho é realizado em pequenos grupos e sempre procurando favorecer o convívio familiar e comunitário, como é estabelecido no ECA. Uma vez ao mês eles

participam de passeios como: praia, teatro, cinema, zoológico, etc. O contato dos mesmos com terceiros, assim como a saída da Unidade na companhia de familiares ou terceiros, só é realizada após autorização judiciária.

4.2.1 Da Infraestrutura da Unidade

Os serviços de acolhimento devem estar localizados em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem das crianças e adolescentes.

Desta forma, a Casa do Menor São Miguel Arcanjo de Fortaleza permanece no mesmo endereço desde o seu surgimento em 2006. Próximo a instituição encontram-se posto de saúde, colégio público, igreja evangélica e católica, comércios, etc.

De acordo com Manual de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), os serviços de acolhimento podem-se dar em: Abrigos Institucionais; Casas Lares; Famílias Acolhedoras; e Repúblicas. Porém, iremos abordar especificamente as casas lares por essa ser a modalidade de trabalho da referida instituição.

O Manual de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), define Casa Lar como: serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101). Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz

respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

As casas lares da instituição são divididas por faixa etária. Em uma casa é de zero a três anos, em outra de quatro a sete anos, e em outra de oito a dezesseis. Cada casa possui quatro quartos cada um com banheiro, banheiro social, cozinha com acesso para área de serviço e quintal onde as roupas são estendidas, ambiente onde são realizadas as refeições e espaços para atividades de convivência e lazer.

A unidade conta com uma equipe técnica composta por, 1 coordenador geral, 1 profissional na parte administrativa que lida com recursos financeiros e humanos, 1 na parte institucional que é responsável por captar recursos financeiros para a instituição, 1 operador de telemarketing, 1 recepcionista, 1 cozinheira e 1 serviços gerais. Para o acompanhamento das atividades de rotina das crianças e adolescentes, tem 12 cuidadores. A equipe interdisciplinar da unidade está incompleta, sendo integrada apenas por 1 profissional do serviço social.

Verificamos ao comparar o quadro funcional da unidade com o que preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS ¹⁵, que alguns pontos não ocorrem como previstos, tais como: *a coordenação deveria ser 1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos; a equipe de referência para atendimento psicossocial, deveria ser 1 assistente social e 1 psicólogo para atendimento a, no máximo, 20 usuários acolhidos em até dois equipamentos da alta complexidade para pequenos grupos, entretanto, existe 1 coordenador e 1 assistente social para 27 acolhidos e 3 casas lares.*

Com relação aos cuidadores a NOB-RH/SUAS recomenda 2 profissionais (1 cuidador e 1 auxiliar) para até 10 usuários acolhidos, por turno e que a quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros) a para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas

¹⁵ A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Nessa abordagem, o trabalho é visto como um instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e regulação. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-RH.pdf>>. Aceso em: 14 mai. 2017.

específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas. *Nesse ponto a unidade cumpre tal como previsto, pois, cada casa lar tem capacidade para 10 acolhidos e esse limite está sendo respeitado, e cada casa tem 4 cuidadores, sendo 2 por turno, e até a conclusão desta pesquisa não foi identificado acolhidos que demandassem atenção específica para que fosse necessário o aumento da quantidade de cuidadores.*

Encontramos também um ambiente físico com espaços destinados ao acolhimento com sala de estar, contendo TV, DVD, sala de atendimento individualizado com privacidade, nesse ambiente as crianças e adolescentes tem o contato direto com a assistente social, há o centro de coordenação, onde trabalha o coordenador geral, coordenadora administrativa, coordenadora institucional, a operadora de telemarketing e assistente social. Também tem as salas da psicologia e atendimento médico, que se encontram fechadas por falta de profissionais.

A unidade é limpa. É perceptível a preocupação com a limpeza das casas lares. Não encontramos as casas e área externa sujas, porém, foi possível notar que as casas não estão em bom estado e que precisam de manutenções como pintura, serviços hidráulicos, etc.

Como já citado acima, a Casa do Menor São Miguel Arcanjo é uma entidade filantrópica, portanto, deveria ter sua seguridade financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, mediante recursos públicos, ou das contribuições previdenciárias, de acordo com a Lei nº. 8.742 (1993), *porém, verificamos através da leitura de documentos internos da unidade e observações, que a instituição vem contando apenas com a ajuda de empresas e pessoas físicas através de doações, pois desde o ano de 2013 a prefeitura cortou o repasse de verba para unidade. O não repasse dessa verba vem acarretando uma série de problemas para a instituição ao longo desses anos e conseqüentemente para seus usuários, como o fechamento de duas das cinco casas lares, reduzindo o número de vagas ofertadas, os atendimentos pediátricos, odontológicos dentre outros atendimentos médicos que deveriam acontecer no Centro de Coordenação e Saúde da unidade foram suspensos, assim quando os acolhidos necessitam de algum desses atendimentos são levados aos órgãos da rede pública. A equipe multiprofissional, que antes era composta por 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e 1 pedagogo, hoje encontra-se apenas com 1*

assistente social, não possibilitando uma equipe mínima de trabalho, além da falta de manutenção das casas lares.

No quadro a seguir apresentaremos a situação da unidade no período deste estudo, conforme o número de acolhidos, faixa etária e situação processual em se encontravam:

Quadro 1- Perfil dos acolhidos

Casa Lar	Faixa Etária	Em Processo de Adoção	Cadastrado no CNA	Aguardando Destituição Familiar	Processo de Reintegração Familiar	Total
01	0 a 3 anos	1	4	2	3	10
02	4 a 7 anos	0	4	0	3	7
03	8 a 16 anos	0	3	5	2	10
Total		1	11	7	8	27

Fonte: Elaborado pela autora.

Podemos verificar também através desse quadro que a instituição cumpre como tal o que estabelece o Manual de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), com relação ao número máximo de acolhidos que é de 10 crianças e/ou adolescentes por casa lar.

4.2.2 O Papel do Serviço Social Dentro da Unidade

Assim que a criança ou o adolescente for encaminhado para um serviço de acolhimento, deve ser iniciado um estudo psicossocial para a elaboração de um plano de atendimento, com vistas à promoção da reintegração familiar.

Destacamos o plano individual de atendimento (PIA), presente em todas as unidades, cujo objetivo é orientar o trabalho de intervenção durante o período de

acolhimento visando à reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário, quando, então, o plano visará à colocação em família substituta. O plano individual de atendimento deve basear-se em um levantamento das peculiaridades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para seu atendimento e os relatórios sociais.

O ECA estabelece que todas as entidades de acolhimento devem prestar plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhes cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento. E é dentro dessa normativa que se direciona o trabalho dos profissionais que atuam com demandas de Acolhimento Institucional, dentre eles está o profissional de Serviço Social.

O assistente social possui o importante papel de articular ações no intuito de contribuir para melhoria das condições de vida da criança e do adolescente, garantindo a preservação de seus direitos. É através da articulação em rede¹⁶ que esse profissional viabiliza o seu trabalho. A articulação em rede consiste em estratégias de intervenção social, realizada através de parcerias visando atingir os objetivos ou obter maior eficácia no atendimento efetuado por entidades (RIZZINI, 2006).

Desta forma, o serviço de acolhimento no qual o assistente social está inserido deve manter permanente articulação com os demais atores envolvidos no acompanhamento das famílias tais como: o setor da saúde, CAPS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude etc., planejando intervenções conjuntamente e discutindo o desenvolvimento do processo.

No dia a dia, o assistente social enfrenta alguns desafios, pois nem sempre o retorno dessa articulação é satisfatório, na maioria das vezes ocorre por conta da burocratização, demora nos processos dos órgãos que foram citados e a não efetivação das políticas sociais.

O horário de trabalho da assistente social na unidade ocorre de segunda a sexta no horário de 08 às 14h. Nos finais de semana essa profissional não vai à unidade, mas fica com o celular ligado caso ocorra alguma emergência.

¹⁶ Trabalhos em rede são linhas de ações ou trabalhos conjuntos para melhor atender às necessidades da vida social, cultural, material e afetiva. As redes são formações dinâmicas e flexíveis, com continuada renovação dos participantes, o que requer certos cuidados para a sua continuidade. As redes devem estar atentas ao movimento dos grupos e das organizações sociais (RIZZINI, 2004).

O dia dessa profissional dentro da unidade inicia-se com visita às casas lares para verificar as ocorrências da noite anterior. Os cuidadores relatam à assistente social todo ocorrido, se alguma criança foi levada a atendimento médico de emergência, se teve algum conflito entre as crianças, se há alguma demanda ou necessidade da intervenção dessa profissional.

Além das visitas nas casas lares, a assistente social da Casa do Menor São Miguel Arcanjo desenvolve outras ações no decorrer do seu dia, como:

- Acolhida das crianças; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e acompanhamento as famílias e as crianças;

- Orientações direcionadas para a promoção de direitos; preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais; fortalecimento das famílias, crianças e adolescentes, através da inserção destes na rede de atendimento socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os órgãos de Garantia de Direitos;

- Encaminhamento para a rede de serviços locais; construção de plano individual de atendimento; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; viabilizar o acesso à documentação pessoal; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a cidadania das crianças e adolescentes;

- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; prevenir a reincidência de violações de direitos; trabalhar interdisciplinar; elaboração de relatórios sociais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

Também são realizadas visitas domiciliares para que as informações sejam obtidas e colocadas no Plano Individual de Atendimento (PIA), já que o mesmo é encaminhado para a Justiça da Infância e da Juventude de modo a subsidiar o acompanhamento da situação jurídico/familiar de cada criança e a avaliação por parte da justiça da possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de encaminhamento para família substituta. De acordo com a Nova Lei da Adoção (12.010/2009) o prazo de reavaliação individual de cada criança acolhida, é a cada seis meses, com o parecer de uma equipe multiprofissional.

Além da reavaliação individual a cada seis meses, a assistente social atualiza e encaminha relatório social de cada acolhido a cada dois meses a Justiça da Infância e da Juventude, para movimentar os processos.

É importante ressaltar que, embora a Lei 12.010/2009 tenha sido divulgada como a nova lei da adoção, esta lei prioriza a manutenção da criança e do adolescente na família de origem, enfatizando que deve ser realizado um trabalho com as famílias, a fim de minimizar os impactos de um acolhimento institucional prolongado, como por exemplo, o rompimento dos vínculos.

A visita domiciliar é um instrumento imprescindível na rotina de trabalho da assistente social da Casa do Menor São Miguel Arcanjo, pois é através desse instrumento que ela vai clarificar situações, considerar o caso na peculiaridade de seu contexto sociocultural e de relações sociais. Segundo Magalhães (2006), visita-se com o objetivo de complementar dados, observar relações sociais em sua singularidade, no ambiente de convivência, seja este o lar, a escola ou outro espaço em que se efetivem as relações sociais do usuário. *No entanto, observamos que no período desse estudo, que compreende os meses de março e abril, a assistente social não realizou as visitas domiciliares necessárias, pois, não havia transporte para condução da mesma.*

De acordo com o Código de Ética do Serviço Social (1993), verificam-se direcionamentos fundamentais e atuais para a atuação profissional, tais como: Defesa intransigente dos Direitos Humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão bem como sua gestão democrática; compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

Outro ponto destacado no código é sobre o exercício do assistente social não ser discriminado/a, nem discriminar por questões de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. Esta indicação relaciona-se com o fato de o exercício do assistente social ocorrer dentro dos mais diferentes espaços sociais.

Diante do exposto, *observamos que a presença do profissional do serviço social nesses espaços é de fundamental importância, pois todo o trabalho realizado pelo assistente social é voltado para a garantia de direito das crianças.*

É crescente o número de crianças que habitam unidades de acolhimento. Através de estudos bibliográficos e documentais, observamos que as causas que

levam ao acolhimento destas, estão relacionados a problemas inerentes à violação dos direitos estipulados pelo ECA. Os principais motivos de acolhimento são, em sua maioria, violações de direitos por ocorrência de:

- Abandono pelos pais ou responsáveis;
- Negligência (violação dos direitos básicos, como fornecer educação, alimentação, saúde, higiene, falta de afeto, etc.);
- Violência doméstica (maus-tratos físicos e/ou psicológicos praticados pelos pais ou responsáveis);
- Pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoólicos;
- Vivência de rua/mendicância;
- Orfandade (morte dos pais ou responsáveis);
- Pais ou responsáveis detidos (presidiários);
- Abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis;
- Problemas de comportamento da criança e/ou do adolescente;

Na Casa do Menor São Miguel Arcanjo os motivos de acolhimento não fogem dos pontos acima citados. Sendo que a negligência ocupa o topo dos motivos de acolhimento. A maioria dos casos ocorre por conta de pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoólicos. Em segundo lugar está o abandono, na maioria das vezes ocorridos na maternidade, e em terceiro vivência de rua/mendicância.

Sobre essa problemática, Siqueira e Dell'aglio (2006, p. 71) relatam em seus estudos que, "a problemática da institucionalização na infância e na adolescência, por estar presente na realidade de muitas famílias brasileiras em condições socioeconômicas desfavoráveis, representa uma dimensão relevante de estudo na atualidade".

Na observação pode-se perceber uma ligação entre os motivos de acolhimento e a condição da família. A população infantil que habita a unidade de acolhimento é composta por crianças oriundas de famílias pobres e, conseqüente, vulneráveis. O ECA estabelece que a falta de recursos materiais não deve ser condição para o afastamento das crianças de suas famílias.

Outro ponto observado é que a maioria das crianças permanece acolhida por tempo maior do que o estipulado por Lei. Segundo a Nova Lei da Adoção (2009) a criança não poderá permanecer em acolhimento institucional por um prazo superior a

dois anos, salvo comprovada necessidade, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

A pobreza é explicitamente apresentada no acolhimento, contrariando a legislação. O que pressupomos é que o problema está na desigualdade social, haja vista todos os membros das famílias, extensa ou ampliada, encontrarem-se na mesma situação de vulnerabilidade.

Sobre abrigos, Siqueira e Dell'aglio (2006, p. 76) afirmam que:

Sobre abrigos apontou a predominância da função assistencialista nos mesmos, fundada na perspectiva tão somente de ajudar as crianças abandonadas, havendo um frágil compromisso com questões desenvolvimentais da infância e da adolescência. Além disso, são observados problemas funcionais, como, por exemplo, o número de funcionários inadequado, ocasionando dificuldade no cumprimento das funções, sobrecarga das tarefas e um atendimento pouco eficaz, [...] e, sobretudo entre os microsistemas (abrigo/escola, abrigo/conselho tutelar, abrigo/outra instituição que a criança ou adolescente frequenta entre outros), refletindo dificuldades de articulação na rede de apoio social.

Fazendo uma analogia ao longo do tempo em que as crianças permanecem acolhidas com a reorganização familiar, *observou-se que as políticas públicas não abarcam a demanda imposta no cotidiano. Portanto, essa falta de amplitude, juntamente com as falhas na articulação da rede socioassistencial corrobora para que as atividades desenvolvidas pelo serviço social com as famílias não tenham durabilidade, ou seja, as famílias acabam por agregar novos agravos comprometedores a sua emancipação.*

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) toma família como centralidade para o desenvolvimento das ações sociais protetivas e interventivas:

[...] por reconhecer as fortes pressões que os processos de exclusão sociocultural geram sobre as famílias brasileiras, acentuando suas fragilidades e contradições, faz-se primordial sua centralidade no âmbito das ações da política de assistência social, como espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida (BRASIL, 2004, p. 35)

A respeito da intervenção do Estado no provento à família, Fontenele (2007, p. 3) argumenta que:

Quando se questiona essa responsabilização da família por parte do Estado, não se quer afirmar, de outro modo, a sua desresponsabilização, uma vez

que a família de fato é instância primária de proteção social em meio a contradições que permeiam sua realidade [...] busca-se desvendar e questionar as tendências na proteção social que vem reforçando o caráter subsidiário do Estado em relação a família, restaurando e reforçando as formas de solidariedade primárias, de pessoa a pessoa, no espaço da pobreza, como contraponto a concepção de seguridade social administrada pelo Estado e definida como direito.

A família é, de fato, a instituição que mais solicita atenção das políticas sociais, pois somente ela é capaz de assegurar a efetividade destas políticas no interior do grupo (FONTENELE, 2007).

O trabalho do assistente social com famílias e populações vulneráveis é guiado por direcionamentos identificados no dia a dia, no qual se percebe que as ações a serem desenvolvidas não podem ser setoriais e pontuais, mas sim adotadas de forma a atender tanto a família quanto a seus indivíduos, em especial crianças e adolescentes. Estes sujeitos tornam-se expostos conforme se dá a exclusão da família (MIOTO, 1999).

Para o alcance da efetividade das ações, os cuidados direcionados as famílias devem partir do pressuposto de que não se pode restringir o problema ou a solução a um espaço ou área específica, implicando uma totalidade segundo Miotto (1999).

Quanto à relação do fazer profissional e o projeto ético-político no âmbito da família, a autora afirma que apesar de sua longa tradição no trato com as famílias e do aprofundamento da discussão teórico-metodológica e ético-política, ocorrida no Serviço Social nas últimas décadas, as ações dos assistentes sociais, continuam sendo consideradas muito além das exigências que lhes estão sendo colocadas. Estas exigências estão relacionadas à necessidade de consolidação do atual projeto ético-político da profissão, de qualificação das ações profissionais nessa área, além da afirmação do espaço do Serviço Social num campo cada vez mais disputado por outras profissões (MIOTO, 1999).

As falas da referida autora remetem a ideia de que o trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais ainda pautados em modelos arcaicos, enquadrando esta organização em padrões enraizados na história, o que pode comprometer a apreensão na íntegra da realidade ora posta. Para tanto, o assistente social deve ater-

se à consolidação do projeto ético-político¹⁷ para firmar seu espaço nesse segmento de atuação.

A consolidação do projeto da profissão só ocorrerá, segundo a autora supracitada, através de uma prática profissional crítica e altamente qualificada [...] e da expansão do mercado de trabalho para os assistentes sociais (MIOTO, 1999).

Para intervenção de qualidade na vida de famílias vulneráveis, o assistente social deve valer-se de uma análise profunda das questões particulares que se apresenta em cada família (GUEIROS, 2010).

Dessa forma, Gueiros corrobora com a importância de um agente polivalente que abstrai a subjetividade das questões familiares e de seus membros enquanto indivíduos, pois o rigor da análise da situação apresentada pela família e de seu percurso de vida permite a compreensão desse núcleo para além do tempo presente e das demandas emergenciais, e pode favorecer a formulação de programas eficazes. Assim sendo, a identificação, a valorização e potencialização das capacidades ou competências dos sujeitos, se realiza de forma que eles se sintam participantes desse processo, podem, com o devido apoio técnico e acesso às políticas públicas de proteção social, contribuir para a emancipação da família e, conseqüentemente, para o equacionamento de suas adversidades cotidianas (GUEIROS, 2010).

Para que haja a reintegração das crianças a família, o Estado tem que se fazer mais presente ao amparo desta instituição. Vale ressaltar que os dilemas que ora a família enfrenta nem sempre estão ligados à sua fragilidade, mas ao contexto socioeconômico e cultural que a cerca e a modifica ao longo do tempo.

Sendo as políticas sociais focalistas e seletivas, o acesso a elas também é restrito e determina condicionalidades para o usufruto dos benefícios. Fontenele (2007, p. 8) diz que:

A família é alvo de controle do Estado através de instrumentos como as condicionalidades, a própria renda que é a despeito de poder representar muito para as famílias em situação de pobreza ou miséria, não deixa de ser uma contra renda, quando seu valor é insignificante no contexto das

¹⁷ Os projetos profissionais [inclusive o projeto ético-político do Serviço Social] apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas (NETTO, 1999).

necessidades de uma família, ou seja mais reproduz do que combate à pobreza, mais controla do que protege a família. Isso acrescido do fato de que o protagonismo das famílias, sua participação política, não está presente enquanto pratica, enquanto projeto.

A forma mais conhecida de intervenção do Estado na família é o programa de transferência de renda Bolsa Família¹⁸, que elege a criança sujeito privilegiado no interior da família, como condicionalidade de acesso ao benefício. O encaminhamento aos recursos das políticas na Casa do Menor São Miguel Arcanjo requer além dos programas de transferência de renda, mas de moradia, emprego, etc.

Os desafios de uma unidade de acolhimento são muitos. Recai sobre o assistente social a responsabilidade de fazer retornar a criança à família. O enfrentamento a essa questão exige muito mais do profissional, requer um agente crítico e propositivo na execução dos objetivos propostos de competência do serviço social.

Observou-se que a assistente social da unidade é uma profissional crítica e propositiva, pois suas ações vão além de orientações, visitas domiciliares, acompanhamentos, e questionamentos em relação as políticas, a rede e aos sujeitos. Suas ações buscam identificar, compreender e analisar a realidade de cada indivíduo para a execução, gestão e formulação de políticas públicas. Ela busca responder, em seu exercício profissional, com ações qualificadas que detecte tendências e possibilidades impulsionadoras de novas ações, projetos e funções, rompendo com as atividades rotineiras e burocráticas. Enfim, estar sempre comprometida com o desafio incansável da consolidação da igualdade de direitos e da equidade social e contra todas as formas de exclusão social. Portanto, é uma profissional enredada com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social e que atua tendo como referência a concepção social e crítica da sociedade, a compreensão das relações sócio-econômicas, políticas e culturais realizando uma constante análise da sociedade contemporânea.

¹⁸ A Transferência de Renda é uma das seguranças que a Política de Assistência Social deve garantir. É um direito social que assegura a sobrevivência de famílias em situação de pobreza, por meio do acesso a renda, e a promoção da autonomia dessas famílias. O Programa Bolsa Família (PBF) do Governo Federal, criado pela Lei 10.836/04, é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. O Bolsa Família possui três eixos principais focados na transferência de renda, condicionalidades e ações e programas complementares. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza. Disponível em: <<http://www.sedest.df.gov.br/direitos/bolsa-familias.html>>. Acesso em: 14 mai. 2017.

Por fim, compreendeu-se que a promoção de reintegração familiar se faz por corresponsabilidade, envolvendo juizado e Estado, através das políticas sociais, da família e da sociedade, mas percebe-se que a cobrança recai mais sobre a assistente social que atua na unidade de acolhimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo proporcionou observações consideráveis ao acolhimento de crianças/adolescentes e o desafio que o profissional do serviço social da Casa do Menor São Miguel Arcanjo enfrenta para promover o retorno dos infantes ao convívio comunitário e familiar.

Percebemos que recai sobre a família a culpabilidade pelo infortúnio de não conseguir prover os cuidados necessários aos seus indivíduos, levando ao acolhimento de suas crianças nas unidades, e que a negligência familiar ocupa o topo dos motivos de acolhimento, respondendo, assim, a um objetivo deste estudo.

A família destacou-se como uma instituição que precisa de cuidados, haja vista ser também vítima de um sistema e uma política neoliberal totalmente apoiada pelo Estado brasileiro, que disfarça a realidade posta.

No segundo objetivo alcançado verificou-se que as ações de promoção ao retorno familiar ficam por conta da articulação em rede. O que é feito pela assistente social não pode avançar sem o amparo de outras instâncias e das políticas de habitação, renda e emprego para a emancipação da família. Quanto ao terceiro objetivo, sobre projetos desenvolvidos que fortaleçam o vínculo entre as famílias e os acolhidos, não foi alcançado, pois não se desenvolvem ações específicas para o fortalecimento desse vínculo.

As falhas de articulação da rede socioassistencial e a falta de retorno das políticas prejudicam o empenho da assistente social da Casa do Menor São Miguel Arcanjo no processo da reintegração familiar, pois, como foi dito antes, a família precisa de subsídios da esfera maior.

Problemas mais simples que poderiam ser tratados de imediato ficam à espera de um acesso aos recursos destinados para prover a emancipação da família. Desta forma, as famílias agregam outros problemas mais graves a sua situação.

Observou-se que as visitas são raras e escassas, o que prejudica o fortalecimento dos vínculos afetivos, porém, não há nem uma ação específica que promova o incentivo de familiares às visitas.

Outro ponto relevante é que há uma cobrança maior sobre o profissional do serviço social para que a criança volte logo para casa, porém, pouco é ofertado para isto, haja vista o retorno a família depender de vários outros fatores envolvidos. Há também a questão da falta de recursos humanos, pois a unidade está com a sua

equipe multiprofissional incompleta. Antes era composta por duas assistentes sociais, um psicólogo e uma pedagoga; hoje, conta apenas com uma assistente social. Isso se deu por conta da falta de recursos financeiros para pagamento de salário dos profissionais.

Compreendeu-se a partir deste estudo, que a assistente social está sempre atualizada com o projeto ético-político da profissão. Realiza uma leitura ampliada de cada acolhido, dos agravos intradomiciliares e sociais que envolvem o motivo do acolhimento, mas suas ações são muito limitadas à rede sociassistencial para se obter êxito.

Observou-se ainda que, no cotidiano do serviço social da unidade, muitos são os desafios profissionais, tanto internos quanto externos. Destacam-se esses desafios: falta de recursos financeiros, desarticulação das políticas sociais, e deficiência local para atender a demanda dos casos assistidos pela instituição.

Chegou-se à conclusão de que a questão do acolhimento está para além do que o senso comum pode suportar. O Estado também tem culpa pela não emancipação da família vulnerável, principalmente por manter políticas que não dão conta da demanda posta.

As questões são cada vez mais latentes e complexas, pedem respostas rápidas e objetivas, chega de tanto discurso que retrocede sempre ao ponto de partida. Do contrário, os desafios profissionais serão sempre constantes e cada vez mais desafiadores.

A criança que está lá, “depositada” na instituição tem pressa de viver sua infância com a naturalidade que lhe é sim de direito. A família, o Estado e a sociedade devem se unir e prover possibilidades para que tal questão social seja amenizada. A criança sonha, vive, perdoa, ama, se emociona e se decepciona, mas não deixa de acreditar que o adulto é o seu herói.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIÈS, Philippe. **História Social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

AZEVEDO, Mauricio Maia de. **O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação anterior**. (on line). Rio de Janeiro: 2007. Disponível em: <www.tjrj.jus.br/institucional/pdf/monografia/magistrados/2007> acesso em: 14 mar. 2017.

BRASIL, Constituição (1988), Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Ministério da Justiça. Brasília, 13 jul. 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em: <www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/.../pncfc.pdf>. Acesso em: 12 fev. 17.

BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação**. Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo 2006 set-dez; 18(3)265-74.

CALIMAN, G. (2006). **Desvio social e delinquência juvenil: teorias e fundamentos da exclusão social**. D. Brasília: Universal.

Código de Ética do/a Assistente Social (1993). Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 12 fev. 2017.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

DIAS, Maria Berenice. **União Homoafetiva: o Preconceito e a Justiça**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

DINIZ, E. **Empresário, Estado e Capitalismo no Brasil: 1930-1945**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

FÁVERO, E. T., VITALE, M. A. F., & BAPTISTA, M. V. (Coord.). (2009) **Famílias de Crianças e Adolescentes Abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam**. São Paulo: Paulus.

FERNANDES, Rubem César. **Privado, porém público: o terceiro setor na América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Dumará, 1994.

FONTENELE, Iolanda Carvalho. **A Família na Mira do Estado: proteção ou controle?** (online) Maranhão, 2007. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/trabalhos/eixotematicoC/b114935c66b53205e0fflolanda.pdf>> acesso em: 11 mar. 2017.

FREIRE, P.; NOGUEIRA, A. **Que fazer: teoria e prática em educação popular.** Petrópolis, 1993.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades.** In: Revista de Administração de Empresas. São Paulo: v.35, n.2, p. 57-63, abril 1995.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Família e Trabalho Social: intervenções no âmbito do Serviço Social.** In: Ver. Katál. Florianópolis. Vol. 13 n. 1 p. 126-132 jan/jun 2010.

GUIMARÃES, R. F.; ALMEIDA, S. C. G. **Reflexão sobre o Trabalho Social com Famílias.** In: Família Redes, Laços e Políticas Públicas. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

IAMAMOTO, M. V., CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológico.** 20. Ed. São Paulo, Cortez; [Lima, Peru] Celats/Cortez, 2009.

LEITE, Mirian Lifchitz Moreira. **O óbvio e o contraditório da Roda.** In: DEL PIORI, Mary. (Org.). História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1998.

LONDOÑO, Fernando Torres. **A origem do Conceito Menor.** In: História da Criança no Brasil. Del Priore (org) 5. ed. São Paulo: Contexto, 1998.

LOPES, E. S. L., NERI, A. L., & PARK, M. B. (2005). **Ser avós ou ser pais: os papéis dos avós na sociedade contemporânea.** Textos sobre Envelhecimento, 8(2): 239-53. Rio de Janeiro (RJ).

LORENZI, Gisella Werneck. (2013). **Uma breve história do direito da criança e do adolescente no Brasil.** (online) Disponível em: <www.promeninino.org.br/ferramentas/conteudo/tabid/77/conteudold/70d9fa8.aspx> acesso em: 12 mar. 2017.

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres.** 2. Ed. São Paulo: Veras, 2006.

MARCONI, M. A., LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 7. Ed. São Paulo: Atlas 2009.

MARTINELLI, Maria Lucia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 12. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MELLO, Simone Guerese, SILVA, Enid Rocha Andrade. **Um retrato dos abrigos para crianças e adolescentes da Rede SAC: características institucionais, forma de organização e serviços ofertados**. In: SILVA, Enid Rocha Andrade da (coord). O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004A.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social**. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 30 edição, 2011.

MIOTO, Regina Celia T. **Cuidados sociais dirigidos a família e segmentos sociais vulneráveis**. In: Novos Espaços Ocupacionais do Assistente Social. Brasília. CFESS\UNB, 1999.

MOREIRA, M. I. C. (2014). **Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26nspe2/a04v26nspe2.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2017.

NETTO, J.P. A construção do projeto ético-político contemporâneo. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

OLIVEIRA, F. (1995). **A questão do Estado, vulnerabilidade social e carência de direitos**. Cadernos Abong - Órgão da associação brasileira das organizações não governamentais. Disponível em <www.redpopsaude.com.br>. Acesso em: 12 mar. 2017.

OLIVEIRA, R. C. S. (Coord.). (2007). **Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos**. São Paulo: AASPTJ-SP.

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/orientacoes-tecnicas.pdf>. Acesso em: 16 maio 2017.

PEDUZZI, M. **Equipe multiprofissional de saúde: a interface entre trabalho e interação** [Tese]. Campinas: Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Estadual de Campinas; 1998.

PRIORE, Mary Del. **O Papel branco, a infância e os jesuítas da colônia**. In: História da Criança no Brasil. Del Priore (org.) 5. ed. São Paulo: Contexto 1998.

RESOLUÇÃO Nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Publicada no DOU nº 12 – quinta-feira, 13 de junho de 2013 – Seção 1 – Página 59.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RIZZINI, Irene. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2006.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SARTY, Cynthia. **Famílias Enreadas.** In: Família Redes, Laços e Políticas Públicas. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SIERRA, V. M. (2004). **A judicialização da infância: o processo de implantação e execução do Estatuto da Criança e do Adolescente nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói e Maricá.** Tese de doutorado. Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro.

SINGLY, François de. **Sociologia da Família Contemporânea.** 1. Ed. Lisboa: Edições textos e grafia, 2011.

SILVA, E. R. Andrade. **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil.** Brasília: IPEA/CONANDA, 2005.

SIQUEIRA, A. C., DELL'AGLIO, D. D. **O Impacto da Institucionalização na Infância e na Adolescência.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Psicologia e Sociedade; jan/abr. 2006.

SOUZA, Laura de Mello. **O Senado da Câmara e as Crianças Expostas.** In: História da Criança no Brasil. 5. ed. São Paulo: Contexto: 1998.

SZYMANSKI, Heloisa. **Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança.** Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano 21, n. 71, p. 9-25, set.2002.

UNICEF, Brazil (2013) biblioteca-**Convenção sobre os direitos da criança.** (on line) Disponível em: <www.unicef.org/brazil/direitos+da+crianca> acesso em: 03 abr. 2017.

ANEXOS